

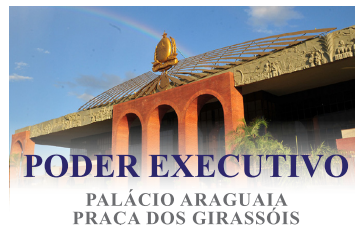


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022 Nº 6227



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.017 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei nº 2.771, de 18 de setembro de 2013, e

CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 12, de 12 de abril de 2018, firmado entre o Poder Executivo Estadual e o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com o objetivo de imprimir maior agilidade na instrução dos procedimentos de execução, promovidos pelo Estado do Tocantins nas diversas Centrais de Execução Fiscal, resolve

NOMEAR

BRENDAKELLEN SOUZA NOGUEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 28 de outubro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	8
SECRETARIA DA FAZENDA	9
SECRETARIA DA SAÚDE	14
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	27
IGEPREV	30
NATURATINS	40
ITERTINS	42
UNITINS	46
TRIBUNAL DE CONTAS	47
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	48
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	49

ATO Nº 2.171 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MANOEL REIS CHAVES CORTEZ NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.958 - RVG, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 8 de dezembro de 2022, a Portaria CCI nº 1.905 - CSS, de 14 de dezembro de 2021, publicada na edição 5.992 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Analista em Tecnologia da Informação TIAGO FERNANDES DA COSTA, matrícula 1252003-3, cedido ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.959 - CSS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida ao Estado do Rio Grande do Norte a Enfermeira FERNANDA DOS SANTOS CARDOSO ROCHA, matrícula 824371-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.960 - EX, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 5 de Dezembro de 2022:

1. CLÁUDIO ROBERTO TAVARES, Diretor de Gerenciamento de Projetos de Irrigação - DAS-4;
2. MARCUS CARLOS COSTA SANTOS, Superintendente de Irrigação e Drenagem - DAS-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 121 - APT, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.909 - DISP, de 5 de dezembro de 2022, publicada na edição 6.223 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 1º de dezembro de 2022 os efeitos da dispensa de KEMMUEL DE ARAÚJO MEDEIROS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 012/2021
PROCESSO Nº: 2021/09090/000096
SIAFE Nº: 21001309
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Construramos Construtora LTDA (15.810.517/0001-13)
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 012/2021 por mais sessenta dias e do prazo de vigência por mais doze meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1024.00
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DE RECURSO: 0104202103, 0104202105, 0104202107, 0104202113, 0104202114, 0104202115, 0104202119, 0104202120 e 0104202121
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins), e Dennis Martins Ramos, (pela empresa Construramos Construtora LTDA).



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 78/2022/DAL - COMPRAS**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica a fim de atender demandas da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA AS, detém exclusividade na prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA, CNPJ: 25.086.034/0001-71, no valor total de R\$ 1.945.508,01 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e um centavo), conforme Processo SGD nº 2022/09030/000641.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 08 de dezembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022/09030/000132
Contrato nº 16/2022
CONTRATADA: S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ Nº 22.645.916/0001-31.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.
OBJETO: Aquisição de veículos (viatura operacional adaptada) para atender demanda do Grupo de Operações com Cães da Polícia Militar do Estado do Tocantins
VALOR: R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.181.1160.2006, natureza de despesa 449052 e fonte de recurso 500 e 700.
DATA DA VIGÊNCIA: Início em 08/12/2022 a 07/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e Rudá Fares Mokarzel Biondi, Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Contrato nº 29/2022
PROCESSO Nº 2022/09030/000692
CONTRATADA: A M AMAAL, CNPJ nº 40.607.859/0001-98.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.
OBJETO: Locação de imóvel rural para sediar o Regimento de Patrulha Montada - RPMon.
VALOR: R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), referente ao período de 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122.1100.2204, natureza de despesa 339039 e fonte de recurso 500.
DATA DE VIGÊNCIA: 02/12/2022 até 01/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 02/11/2022.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça, Comandante-Geral da PMTO e Anderson Moreira Amaral.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022/09030/000327

Contrato nº 30/2022

CONTRATADA: a R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 06.015.659/0001-06.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

OBJETO: Aquisição de ar condicionado modelo Split, para atender demanda do Batalhão de Polícia Militar Ambiental.

VALOR: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.181 1160. 2029, natureza de despesa 449052 e fonte de recurso 500 e 703.

DATA DA VIGÊNCIA: Início em 08/12/2022 a 07/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e Renato da Silva Barreto Junior, representante da empresa contratada.

C.F. DA SILVA-ME para confecção de folders no valor total de R\$ 1.105,00 (mil cento e cinco reais);

MASTER PLACAS EIRELI para aquisição de estrutura para backdrop no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);

VITÓRIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, para aquisição de banner e estrutura para banner no valor total de R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais);

EXATA SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI para aquisição de Lona para backdrop no valor total de R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais).

LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO
Corregedor-Geral do Estado
Substituindo o Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 234/2022/GABSEC, DE 08/12/2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a referida contratação em razão da grande relevância e necessidade de organização, padronização e representatividade da Instituição, quando da execução da II Semana da Controladoria, que será realizado em formato híbrido, com abertura presencial no Auditório do Palácio Araguaia, e demais programação transmitida pelo canal do YouTube desta CGE.

CONSIDERANDO a realização do "PRÊMIO OUVIDORIA DESTAQUE 2021-2022", conforme o EDITAL Nº 2/2022/GABSEC, DE 14/03/2022, que tem como objetivo estimular, reconhecer e premiar as ouvidorias e unidades setoriais que compõem o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV), pelas iniciativas realizadas com a finalidade de melhorar o seu desempenho na prestação do serviço, necessitando, assim, entregar a placa de homenagem.

CONSIDERANDO a necessidade de estrutura metálica móvel para Backdrop que será usado na realização da II Semana da Controladoria e do Prêmio Ouvidoria Destaque e demais eventos que venham acontecer futuramente.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 42/2022/ASSEJUR, SGD 2022/09049/013746, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação mediante dispensa de licitação por intermédio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA.TO;

CONSIDERANDO que apenas os itens 04 e 05 tiveram sua devida adjudicação e que o item 001 NÃO houve registro de nenhuma empresa interessada, tornando, assim, o item deserto na Compra Direta Eletrônica nº 15/2022 e que os itens 002, 003 e 006 no decorrer dos lances obteve-se seus valores finais acima dos valores estimados na pesquisa de mercado, sendo considerados fracassados na Compra Direta Eletrônica nº 15/2022 havendo a necessidade de se consultar o interesse das empresas que ofertaram o menor preço na pesquisa de mercado em entregar os materiais/serviços.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com o processo administrativo nº 2022/09040/000181 para contratação das empresas:

PORTARIA CGE Nº 236/2022/GABSEC, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor do MEMORANDO Nº 19/2022/GEAPES (SGD: 2022/09049/013663), de 07 de dezembro de 2022, emitido pela presidente da Comissão de Auditoria, onde expõe os motivos da necessidade de dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 65/2022/GABSEC, de 1º de abril de 2022, publicada no DOE nº 6.063, de 05 de abril de 2022, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**DESPACHO Nº 4366/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/002089

INTERESSADO(A): LUCIA DE FÁTIMA DA SILVA MARTINS

ASSUNTO: Abono de Permanência

CARGO: Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento

NÚMERO FUNCIONAL: 483269/1

CPF: XXX.XXX.881-53

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 06.12.2020 a 10.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4367/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003275
INTERESSADO(A): MARIA HOLANDA BISPO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professora Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 781219/1
CPF: XXX.XXX.721-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 06.07.2022 a 10.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4374/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003941
INTERESSADO(A): VILNEI JOSÉ DA SILVA MACÊDO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 549750/3
CPF: XXX.XXX.681-87
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 01.07.2021 a 10.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4375/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004059
INTERESSADO(A): MARGARIDA SOARES DE CARVALHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 565663/2
CPF: XXX.XXX.061-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.11.2021 a 10.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4376/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003433
INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA LOPES GUIMARÃES LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professora Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 888312/2
CPF: XXX.XXX.591-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.02.2022 a 10.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4377/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004037
INTERESSADO(A): OLIVIA ROSA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professora Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 428088/1
CPF: XXX.XXX.421-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.01.2022 a 10.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4378/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004064
INTERESSADO(A): MARIA JOSÉ SOUZA UCHÔA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 539573/2
CPF: XXX.XXX.453-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de setembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4379/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002850
INTERESSADO(A): ANTONIO CARLOS RODRIGUES AYRES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 186070/2
CPF: XXX.XXX.503-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 16.02.2019 a 10.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4380/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003924
INTERESSADO(A): KÁTIA MARQUES DA COSTA SIMIEMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 557010/1
CPF: XXX.XXX.261-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 29.08.2022 a 10.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4381/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003775
INTERESSADO(A): MARIA ODETE ALVES TEIXEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 227320/5
CPF: XXX.XXX.753-53
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.02.2022 a 10.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4382/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004482
INTERESSADO(A): MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOARES PACHECO BRASIL
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professora da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 600596/1
CPF: XXX.XXX.551-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 13.07.2022 a 10.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4383/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002852
INTERESSADO(A): VALBERLENE BARBOSA DE CASTRO FERNANDES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professora Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 639762/2
CPF: XXX.XXX.261-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 01.09.2020 a 10.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4450/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003560
INTERESSADO(A): LAURINA DE OLIVEIRA NEGRE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 548380/1
CPF: XXX.XXX.761-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de junho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4451/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003921
INTERESSADO(A): MARIA SILVIA DE RESENDE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 577835/2
CPF: XXX.XXX.621-72
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de agosto de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4454/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/004071
INTERESSADO(A): ANTONIO PEREIRA LACERDA NETTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 356557/3
CPF: XXX.XXX.701-97
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 30.01.2022 a 01.03.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 45/46.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4455/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004394
INTERESSADO(A): DULCIVÂNIA DAS GRAÇAS DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 503750/3
CPF: XXX.XXX.341-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de outubro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 61/62.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4457/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004280
INTERESSADO(A): GLÁUCIA ALVES GOMES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 588493/2
CPF: XXX.XXX.561-53
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 12.01.2022 a 10.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4458/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002679
INTERESSADO(A): ZULMIRA DIAS DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 441573/4
CPF: XXX.XXX.931-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 16.04.2022 a 10.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4460/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004257
INTERESSADO(A): MÔNICA DE CÁSSIA RIBEIRO CARDOSO BRITO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 581310/1
CPF: XXX.XXX.651-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.09.2022 a 10.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4461/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003020
INTERESSADO(A): ELVINA GOMES DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 435251/2
CPF: XXX.XXX.913-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 21.06.2022 a 30.06.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 122/123.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4462/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004318
INTERESSADO(A): IDALINA BASTOS LIMA SOARES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 614911/3
CPF: XXX.XXX.361-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 02.08.2022 a 10.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4463/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004049
INTERESSADO(A): JACQUELINE DE GUIMARÃES E SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 589126/1
CPF: XXX.XXX.811-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.06.2022 a 10.11.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de novembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 50/51.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021.
PROCESSO: 2021. 33000 000662
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
CONTRATADA: DFP COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 22.794.235/0001-35
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2021 por mais 12 (doze) meses da data em que irá se findar o prazo do Contrato, em 09 de dezembro de 2022, nos termos da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: Fica estabelecida a renovação contratual por 12 (doze) meses, contatos a partir do dia 10 de dezembro de 2022.
ASSINATURA DO ADITAMENTO: 09 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIO: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - pela Contratante; DIANDRA FERREIRA PIRES - pela Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 26/2022

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2022.

RAFAEL PEREIRA PARENTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.005.20-0008807	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	59.438.325/0001-01
2.	17.001.003.19-0036062	CERAMICA PAI ETERNO IND & COM LTDA	02.114.650/0001-93
3.	17.001.004.19-0000188	ITATIAIA MOVEIS S A	25.331.521/0001-52
4.	17.001.003.18-0011891	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0931-96
5.	17.001.003.19-0020082	ITAU UNIBANCO S.A..	60.701.190/0001-04
6.	17.001.002.20-0009105	LUCARONI TELECOM LTDA	17.310.450/0001-83
7.	17.001.011.20-0021674	NATALIA CRISTINA MARQUES DE ANDRADE SILVA 70424387107	24.557.603/0001-57
8.	17.001.003.18-0031938	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
9.	17.001.004.19-0039422	RONALDO BASILIO DE SOUZA 01327318199	25.362.205/0001-48
10.	17.001.004.19-0000188	S J DE SOUZA BRANDAO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	22.202.521/0001-64
11.	17.001.002.20-0013020	TAM LINHAS AEREAS S/A.	02.012.862/0001-60
12.	PAD/1648/2003	TEDESCO ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA	54.708.375/0001-30
13.	17.001.003.17-0073649	TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62
14.	17.001.002.20-0019121	TEW ESTETICA LTDA	25.451.075/0018-68
15.	17.001.009.19-0044170	TRES COMERCIO DE PUBLICACOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	00.597.491/0002-80
16.	17.001.004.20-0027148	VITASCIENCE SAUDE LTDA	32.985.885/0001-11

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DAVID BARBOSA ROLINS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 01/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem nas Licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DAVID BARBOSA ROLINS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2022 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns:

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Henrique Barbosa Brito, matrícula nº 128706-2.

EQUIPE DE APOIO:

Robson Campelo da Silva, matrícula nº 11216158-8;

Gabriely Castro Solidonio, matrícula nº 11624280-4;

Maria Jaiques de Olanda Silva Menezes, matrícula nº 11544325-2.

Art. 2º Os pregoeiros e equipe de apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FABIANE COSTA MOREIRA MILHOMEM
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOUTOR WALDIR LINS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO 02/2022

PROCESSO: 01/2022

CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: Associação De Apoio A Escola Estadual Doutor Waldir Lins

CONTRATADA: M N B Logística de Alimentos Eireli

CNPJ: 29.831.800/0001-36

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação de Apoio a Escola Estadual Doutor Waldir Lins de Gurupi por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.033,10 (dez mil e trinta três reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022

SIGNATÁRIOS: Euvance Rodrigues de Paula - Representante legal da Contratante, Maria Neuma Bezerra de Alcantara - Representante legal da Contratada.

EUVANCE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2022

PROCESSO: 01/2022

CONTRATO Nº 04/2022 Dispensa eletrônica comprasnet

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Doutor Waldir Lins

CONTRATADA: Supermercado Samilla LTDA

CNPJ: 10.484.811/0001-69

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Doutor Waldir Lins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.189,76 (dois mil cento e oitenta nove reais e setenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2022

VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS:

Euvance Rodrigues de Paula - Representante legal da Contratante;

Lagranger Farias Pires - Representante legal Contratada.

EUVANCE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

**SECRETARIA DOS ESPORTES
E JUVENTUDE****PORTARIA/SEJU/Nº 054/2022/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 386 - NM, de 08 de fevereiro de 2022, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ATOS GOMES DE ARAUJO, matrícula: 11652551-1, para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 028/2022 vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/79010/000220, firmado entre este Órgão e a FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI, CNPJ sob o nº 21.452.937/0001-78, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados a eventos. E como suplente no âmbito de sua competência, o servidor RONES REIS, matrícula: 11761288-2.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar a servidora MARCELA RAMOS ALVES, matrícula: 11179708-1, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Diretoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE - SEJU, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

FLÁVIO GOMES DA SILVA
Secretário dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/79010/000220

CONTRATO Nº 028/2022/SEJU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados a eventos, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude, conforme descrito.

Contratada: Faz Eventos, Locações e Turismo Eireli, CNPJ sob nº 21.452.937/0001-78.

Contratante: Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ: 45.434.894/0001-66.

Valor Global: R\$ 1.184.222,14 (um milhão e cento e oitenta e quatro mil e duzentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).

Data da Assinatura do contrato: 01/12/2022

Signatários: Cheila do Nascimento Moraes, pela Contratada e Flávio Gomes da Silva, pela Contratante.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 992, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividades internas, de interesse desta Secretaria, no Posto Fiscal de Estreito, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de dezembro de 2022.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Claudiomar Ferreira da Silva	551070-1
2.	Cleusson José Silva Carvalho	559195-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 993, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 976, de 23 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.215, de 24 de novembro de 2022, que designou os agentes do fisco CLAUDIOMAR FERREIRA DA SILVA, nº funcional 551070-1, e CLEUSSON JOSE SILVA CARVALHO, nº funcional 559195-1, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de dezembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 994, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

PAMELA BRAGE, nº funcional 11549246-1, Assistente Administrativo, da Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional para a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 1º de janeiro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 996, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES, nº funcional 640508-2, Gerente de Programação, Capacitação e Educação, para responder pela Diretoria da Escola Fazendária, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular RODRIGO JOSE LIMA ALMEIDA, nº funcional 11193450-1, no período de 02 a 16 de janeiro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 997, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 10 a 24 de dezembro de 2022, a fruición de 15 (quinze) dias de férias do servidor JAMILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA, nº funcional 661640-6, Motorista, suspensas pela Portaria Sefaz nº 903, de 01 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.204, de 07 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 999, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividades internas, de interesse desta Secretaria, na Gerência de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior, da Diretoria de Grandes Contribuintes, a partir de 1º de novembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas.

Ordem	Nome	Nº Funcional
1.	Ademir Oliveira Santos	174625-1
2.	Joney Nunes Wolney de Mello	314538-1
3.	Nelio da Silva Rosal	276616-3
4.	Rander Alves de Oliveira	885189-1
5.	Tomaz Cafe de Oliveira Neto	248220-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.000, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 929, de 07 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.218, de 29 de novembro de 2022, que designou os auditores fiscais da receita estadual ADEMIR OLIVEIRA SANTOS, nº funcional 174625-1; JONEY NUNES WOLNEY DE MELLO, nº funcional 314538-1; NELIO DA SILVA ROSAL, nº funcional 276616-3; RANDE ALVES DE OLIVEIRA, nº funcional 885189-1, e TOMAZ CAFE DE OLIVEIRA NETO, nº funcional 248220-1, para executarem atividades internas, de interesse desta Secretaria, na Gerência de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior, da Diretoria de Grandes Contribuintes, a partir de 1º de novembro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.001, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de dezembro de 2022.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Washington Luiz Moreira Rosal	293602-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.002, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 12 de dezembro de 2022.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Benedito de Melo Aires	168297-2

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.003, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividade interna de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de dezembro de 2022.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Elias Monteiro de Carvalho	275053-2
2.	Leandro de Freitas Garcia	519045-2
3.	Luiz Melchades Gomes Neto	200387-2
4.	Sandra Valéria da Silva Marinho	795681-1
5.	Solon Bezerra de Lima	62926-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.004, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de dezembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Basílio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	Plantão Fiscal
2.	Joao Ferreira Chaves	159181-3	Plantão Fiscal
3.	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	Monitoramento
4.	Raimundo Tacio Gonçalves Lopes	295702-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.005, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 31 de dezembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Elisângela Maria de Sousa	853395-1	Plantão Fiscal
2.	José Itaraci Guimarães	482848-1	Auditoria
3.	Maria de Fatima Carvalho Cavalcante	689972-3	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.006 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, no período de 1º a 31 de dezembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adão Vilarinho Ferreira	328550-2	Monitoramento
2.	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Monitoramento
3.	Everton Naves Siviero do Vale	731721-1	Auditoria
4.	Fabiana Soares Mota	656620-1	Auditoria
5.	Gleib Adelinio Lopes Rezende	581413-1	Auditoria
6.	Jose Bartoldo Braga Aires	165399-1	Monitoramento
7.	Marlene Rodrigues Povoa	436360-3	Monitoramento
8.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditoria
9.	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	Plantão Fiscal
10.	Raimundo Nonato Parente Filho	537345-2	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.007, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Pedro Afonso, no período de 1º a 31 de dezembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Enoque Monteiro Junior	504091-2	Plantão Fiscal
2.	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Plantão Fiscal
3.	Maria da Silva Santos Macedo	360561-4	Plantão Fiscal
4.	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.008, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de dezembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Alessandra Franco Fonseca	471036-3	Plantão Fiscal
2.	Antônio Jose Pereira da Silva	329130-1	Auditoria
3.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Plantão Fiscal
4.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
5.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Plantão Fiscal
6.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.009, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 18 de dezembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Dorciodes de Sousa Ribeiro	506221-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

A Agente do Fisco, abaixo relacionada, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 18 de dezembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Claudia Maria da Ponte	455328-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.011, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de dezembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Carlos Evangelista Araújo	643870-1	Auditoria
2.	Carlos Solimar Braga da Silva	607633-1	Auditoria
3.	Decio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal
4.	Euvaldo Carvalho dos Anjos	536572-2	Auditoria
5.	Frederico Dias Lampert	814419-1	Combustível
6.	Hyun Suk Lee	113168-1	Auditoria
7.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
8.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
9.	João Gonçalves dos Santos	274050-1	Plantão Fiscal

10.	Norma Luiza Soares Costa	590426-1	Plantão Fiscal
11.	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria
12.	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Monitoramento
13.	Raimunda da Silva Santos de França	527583-3	Plantão Fiscal
14.	Severino Gonçalves da Costa Junior	812642-1	Combustível
15.	Tania Regina Cintra Marques	444239-1	Auditoria
16.	Telma Henrique Pettine Dias	330970-1	Auditoria
17.	Vitor Antonio Moraes de Carvalho	861148-4	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.012, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 31 de dezembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	726210-1	Plantão Fiscal
2.	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	Auditoria
3.	Jano Ricardo Pereira Santos	339742-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.013, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de dezembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	Plantão Fiscal
2.	Carmozina Gonzaga Campos	197170-2	Plantão Fiscal
3.	Garden de Araujo Leitao	309786-1	Plantão Fiscal
4.	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Plantão Fiscal
5.	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	Plantão Fiscal
6.	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2	Plantão Fiscal
7.	Nelson Junior da Silva	618357-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 31 de dezembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Aparício Vieira da Fonseca	335128-1	Plantão Fiscal
2.	Joao Antônio Coelho dos Santos	199087-1	Plantão Fiscal
3.	Katia Patricia Borges Porfírio	740096-1	Plantão Fiscal
4.	Lucio Soares Melo	188594-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.015, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Araguatins, no período de 1º a 31 de dezembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	Plantão Fiscal
2.	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	Plantão Fiscal
3.	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de dezembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	Auditoria
2.	Cleide de Fatima Dambros	707767-1	Plantão Fiscal
3.	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	Auditoria
4.	Emerson Oliveira da Silva	573040-1	Auditoria
5.	Eucides Divino de Oliveira	337850-1	Plantão Fiscal
6.	Jose Fernandes da Silva	295064-1	Auditoria
7.	Maria Cassia de Souza	153580-1	Plantão Fiscal
8.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	292658-1	Auditoria
9.	Maria Emiliran Brito Silva	515672-1	Plantão Fiscal
10.	Maria Jose Pires da Costa	247343-1	Auditoria
11.	Raimunda Noleto Santos Neta	242035-1	Plantão Fiscal
12.	Weraemar Sales Dias Meier	558221-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Alvorada, no período de 1º a 31 de dezembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Iara Amarilles Vieira Fonseca	283323-3	Auditoria
2.	Marcelene Souza Carvalho Gomes	470068-1	Plantão Fiscal
3.	Milton Bernardes	207527-1	Plantão Fiscal
4.	Wellington Luiz Batista	260360-3	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1145/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 168/2022
PROCESSO nº 2022/30550/10740
EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médico- hospitalares (equipamento Oncológico), no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônicos nº 190/2022, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referencias do órgão requisitante.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Jocélio Saorin Coelho Matrícula nº 11814578-1	Jose Divino Dias Correia Matrícula nº 694773-5	Euds Alves de Oliveira Matrícula nº 11222603-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 29 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1166/2022/SES/GASEC

Dispõe sobre instauração de Comissão de Inventário na Secretaria de Estado da Saúde, Anexos e Unidades Hospitalares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissões para realização do inventário físico e financeiro dos materiais hospitalares, medicamentos, materiais diversos, equipamentos e demais itens de consumo estocados no Anexo V - Almoxarifado Central; Anexo VI - Estoque Regulador, Prédios I e II, Hemocentro, Assistência Farmacêutica, Lacen, Demanda Judicial e Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

Art. 2º Nomear para compor as referidas Comissões os seguintes servidores:

Comissão 1 - Anexo V - ALMOXARIFADO CENTRAL:

Presidente: SUSIE BELTRÃO LOPES, matrícula 967613-4;
Membro: OSLEANDRO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 11557265-2;
Membro: ISAUINA DANTAS LIMA, matrícula 11559152-2;

Comissão 2 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO:

Presidente: IRANEL SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 1156454-4;
Membro: EVANGELISTA MOURA RODRIGUES, matrícula nº 1128833-4;
Membro: JONATAN BARBOSA LIMA SILVA, matrícula nº 11154225-5;
Membro: LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 11537671-4;
Membro: RODRIGO ALVES DE SOUZA, matrícula 11154209-7;
Membro: RONEY FERNANDES DA CRUZ, matrícula 11207906-5;
Membro: EDINALDO ALVES LIMA, matrícula 11154195-4;
Membro: MOSAIR FERREIRA PIMENTA, matrícula 11692308-2;
Membro: CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO PAIVA REIS, matrícula 11692936-2;
Membro: DIVINO GABRIEL MARTINS DA SILVA, matrícula 11507349-3;
Membro: ANTONIO DA SILVA PEREIRA, matrícula 11541962-4;
Membro: JAILTON DOS REIS SILVA, matrícula 11695650-2;
Membro: TELMISTER PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 11692898-2;
Membro: LUANNA ARAUJO FEITOZA, matrícula 11711990-1;
Membro: ANNA PAULLA CAVALCANTE PASSOS, matrícula 11716002-1;

Comissão 3 - LACEN:

Presidente: JUCIMARI DANTAS GALVÃO, matrícula 11136910-1;
Membro: EURIDINEI CAMILO DE O. JUNIOR, matrícula 932751-4;

Comissão 4 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

Presidente: KÉDMA MARIA CARNEIRO, matrícula 11483865-2;
Membro: MEIRY BARROS ARAUJO, matrícula 91180-2
Membro: IRANEL SILVA DE CARVALHO, matrícula 1156454-4;
Membro: MAURA JUSSARA DE ALMEIDA, matrícula 761087-10;
Membro: HONEI FERREIRA DE BRITO, matrícula 1120590-1;
Membro: LEONEY OLIVEIRA GOMES, matrícula 11708298-2;
Membro: SIDINEY DE SOUSA MOTA, matrícula 11588160-3;
Membro: MARYANE RIBEIRO FARIA, matrícula 772097-2;

Comissão 5 - HEMOCENTRO

Presidente: HELOINA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 995943-4;
Membro: LUCILEIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula, 1157779-6;
Membro: DAVID TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 11152877-4;
Membro: NHAIRA CRY S GUIMARÃES LIMA VELOSO, matrícula: 109013-3;
Membro: MATHEUS AUGUSTO SANTOS PAIVA, matrícula 127292-6;

Comissão 6 - ALVORADA

Presidente: CRISTIANE DE SOUZA GUIMARÃES, matrícula 1134590-4;
Membro: DIEGO VIEIRA BARBOSA, matrícula 11770139-1;
Membro: KELLY PERILO ARGENTA VALADARES, matrícula 11746530-1;
Membro: ANTONIO FURTADO PIMENTEL, matrícula 323114-5-1;
Membro: HELBA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 11745037-1;
Membro: AMANDA LUSTOSA RODRIGUES MEIRELES, matrícula 11758724-1;
Membro: RAFAEL VERNIER, matrícula 988197-2;

Comissão 7 - ARAPOEMA

Presidente: KATIANNE FERRO DE MOURA, matrícula 1068628-4;
Membro: LUZIA LEITE DA SILVA MONTEIRO; matrícula 11811714-1;
Membro: WILIANE SANTOS RIBEIRO; matrícula 11806397-1;
Membro: GLEDNALIA ALVESSILVA; matrícula 1198610-6;
Membro: MARIANA ALTOÉ COPPO; matrícula 165958-3;
Membro: ALESSANDRA ALVES MATOS; matrícula 1159763-1;

Comissão 8 - ARAGUAÇU

Presidente: ELVIS FERREIRA LYRA SOARES, matrícula 1044630-2;
Membro: CLAUDIA BATISTA DE FARIA MACIEL BARBOSA; matrícula 1054007-1;
Membro: MARIA APARECIDA MARQUES DE SOUSA; matrícula 725034-9;
Membro: DARLENE NUNES RODRIGUES; matrícula 100897-9;
Membro: MARLUCIA LUCIO DA SILVA; matrícula 11148233-3;
Membro: NELSON MENDES DE CASTRO; matrícula 11708484-2;

Comissão 9 - ARAGUAÍNA

Presidente: GILBERTO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1207520-1;
Membro: FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1229680-7;
Membro: VALERIA RODRIGUES DE LIRA COELHO, matrícula 470020-1;
Membro: JHONNE FERREIRA DA SILVA, matrícula 116928393;
Membro: LUIZ DE SOUSA MOURA, matrícula 11672072-2;
Membro: RAIMUNDO JUNIOR APARECIDO RODRIGUES, matrícula 11724781-1;
Membro: RAQUEL MARINS DE OLIVEIRA, matrícula 11695714-3;
Membro: RENATO ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 11845597-1;
Membro: WEGLES DA SILVA PEREIRA, matrícula 116777503-2;
Membro: WEVERTON PEREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula 10632432;

Comissão 10 - HOSPITAL GERAL DE PALMAS - HGP

Presidente: LEONARDO DE OLIVEIRA TOLEDO SILVA, matrícula 1036955-7;
Membro: FABRÍCIO FLOR SILVA, matrícula 11533943-3;
Membro: ALAEL VIANA CHAVES, matrícula 1152645-7;
Membro: WYNICYUS CIRQUEIRA MOREIRA, matrícula 11687827-3;
Membro: ROSIVÂNIA ARRUDA DE AZEVEDO, matrícula 979378-8;

Comissão 11 - HOSPITAL MATERNIDADE DONA REGINA

Presidente: FERNANDO PINHEIRO MELO, matrícula 1088599-5;
Membro: GLÉCIA REGINA CLAUDINO VALENTIM, matrícula 121761-4;
Membro: ALMIR JOSE GOMES DA SILVA, matrícula 11135107-5;
Membro: BETANHA OLIVEIRA MARQUES, matrícula 1078941-1;
Membro: JULIANO VIDAL BARBOSA FILHO, matrícula 1172751-5;
Membro: RUBERVAL PEREIRA DA SILVA, matrícula 11552352-5;

Comissão 12 - HOSPITAL DE PORTO NACIONAL

Presidente: IVANIR BARBOSA JULIATI, matrícula 11765674-1;
Membro: MARLLUS DIEGO ARAUJO FONSECA, matrícula 1145827-3;
Membro: DILSON DA SILVA GUILHERME, matrícula 397535-1;
Membro: TAIANY DA SILVA NORONHA SAMPAIO, matrícula 1243853-1;

Comissão 13 - HOSPITAL TIA DEDE

Presidente: CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL, matrícula 1289306-6
Membro: RENATA ROTONDARO CORSINI PACHECO, matrícula 1032984-1
Membro: ANDERSON VILARINHO DE NAZARÉ, material -1231499-7

Comissão 14 - HOSPITAL DE GURUPI

Presidente: DARIEL AUGUSTO TRAMONTINI, matrícula 11159634-1;
Membro: JOSÉ ARIMATÉIA FARIAS, matrícula 11227117-1;
Membro: ADRIANA ALVES TRANQUEIRA DE FRANÇA, matrícula 11698128-1;
Membro: DIEGO DA SILVA, matrícula 117119143;
Membro: ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 6410231911-1;
Membro: FLAVIO GOMES DA SILVA, matrícula 11721219-2;
Membro: CARLOS ALBERTO MARTINS, matrícula 115498743
Membro: JOSÉ LUIZ RODRIGUES CARNEIRO, matrícula 0111207614-1;
Membro: DAIANE COSTA ABREU, matrícula 11819901-11;
Membro: EURIDECE PEREIRA RODRIGUES, matrícula 11711914-3;
Membro: MARIANA BARROS MORENO, matrícula 0137820615-0;

Comissão 15 - HOSPITAL DE GUARÁI

Presidente: JOAQUIM BRITO DAMACENO, matrícula 11558130-1;
Membro: SILVOMAR DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 501557-2;
Membro: HELGA DE SOUZA SANTOS, matrícula 8120580-4;
Membro: WANDERSON GONÇALVES DE SOUSA, matrícula 282670-4;
Membro: BENTO LOPES DA SILVA, matrícula 11711043-3;

Comissão 16 - HOSPITAL DE AUGUSTINÓPOLIS

Presidente: VILMA JOVINO DE ALMEIDA, matrícula 59137-2;
Membro: JOSÉ CARLOS FERREIRA SANTOS, matrícula 1044109-6;
Membro: VALDERLAN DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 11549181-5;
Membro: IRACILDA SALES SOUSA, matrícula 99970-5;
Membro: ELIENE PEREIRA SILVA, matrícula 11602740-3;
Membro: RITA DE CÁCIA ALMEIDA DE SANTANA, matrícula 113830-8;
Membro: RONALD BRITO DA SILVA, matrícula 11709634-3;

Comissão 17 - HOSPITAL DE DIANÓPOLIS

Presidente: POLYANA MARIA ANDRADE AIRES, matrícula 1056204-1;
Membros: TAMIRES FERREIRA BISPO, matrícula 11698012-2;
Membros: VÍCTOR AUGUSTO FIGUEIRA, matrícula 11847298-1;
Membros: RIVELLI AIRES REIS WOLNEY, matrícula 1053582-1;
Membros: ANDREIA CERQUEIRA GONÇALVES, matrícula 825235-7;
Membros: CAROLINY SOUSA LOPES VALENTE, matrícula 11527633-3;
Membros: LUANA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 11806087-1;
Membros: LUCIMARIA ALVES DA SILVA, matrícula 11795824-1;
Membros: LAYLA GIOVANNA ALVES PEREIRA, matrícula 11816457-1;

Comissão 18 - HOSPITAL DE MIRACEMA

Presidente: THIAGO ALVES PEREIRA, matrícula 11723289-1;
Membros: LUCIANY ALVES COELHO, matrícula 1023870-1;
Membro: ERASMO GLEVES NOLETO, matrícula 856827-2;
Membro: GEANE MOREIRA DE FRANÇA S. LOPES, matrícula 117738121;
Membro: CARLOS LEANDRO S. MARTINS, matrícula 11841486-1;
Membro: GUILHERME XIMENES LOPES, matrícula 11832070-1;

Comissão 19 - HOSPITAL DE PARAÍSO

Presidente: DIONE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1172509-5;
Membro: ANTONIO MARCOS FERREIRA, matrícula 188934-9;
Membro: ANTONIO MARTINS ARAUJO, matrícula 11637749-3;
Membro: URY VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 11723599-1;
Membro: MAXWELL DA SILVA GOMES, matrícula 11842008-1;
Membro: MARCELA CAVALINI RIBEIRO PARPINELLI, matrícula 1242504-1;
Membro: GESSYCA MORAES REZENDE, matrícula 11843500-1;
Membro: MARIA EDITE PEREIRA DE MELO, matrícula 481029-2;
Membro: WERIK FELIPE BALBINO VIEIRA, matrícula 11816902-1;
Membro: WANDERSON DE MORAIS FERREIRA, matrícula 11782706-1;
Membro: NUBIA OLIVEIRA DA CUNHA QUEIROZ, matrícula 1117424-1;

Comissão 20 - HOSPITAL DE ARRAIAS

Presidente: ELISÂNGELA BARBOSA CONCEIÇÃO, matrícula 974058-1;
Membros: GLÁUCIO CARDOSO SANTANA, matrícula 577320-1;
Membros: JUCIANE DIAS DA CUNHA CAVALCANTE, matrícula 604152-2;
Membros: ANA RÚBIA ALVES DE SOUZA LIMA, matrícula 11696540-2;
Membros: BRENDA FLORES FERREIRA, matrícula 11759968-1;
Membros: CLEITON CÉSAR DOS SANTOS SOARES, matrícula 95257-7;
Membros: EDIVANY SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 11723149-2;
Membros: MARIA DAS GRAÇAS DAMASCENA DE LIMA, matrícula 11521856-3;
Membros: RICARDO DA COSTA SILVA, matrícula 1085271-4;

Comissão 21 - HOSPITAL DE PEDRO AFONSO

Presidente: JAQUELINA CORDEIRO SOARES, matrícula 1023799-6;
Membro: WILLIAM ROCHA BRITO JÚNIOR, matrícula 11593792-2;
Membro: MARCIAREGINA RODRIGUES HONORIO, matrícula 11593792-2;

Comissão 22 - HOSPITAL DE XAMBIOÁ

Presidente: LUCIDALVA FERREIRA SILVA, matrícula 11718820-
Membro: ALANO PEREIRA SANTOS, matrícula 681729-1;
Membro: ANDRE CUNHA SILVA, matrícula 11167017-6;
Membro: GEOVANNA NASCIMENTO T. PROPODOLSKI, matrícula 11847174-1;
Membro: HIRLAS MICHAEL S. DA CONCEIÇÃO, matrícula 11190884-1;
Membro: KAMILA SOUSA COUTINHO, matrícula 11845520-1;
Membro: LAÍS RAMOS DOS SANTOS, matrícula 11547430-5;
Membro: LUANNA M. DE OLIVEIRA OLEGÁRIO, matrícula 111344451;
Membro: MARGARETE ALVES CASTRO, matrícula 778506-1;
Membro: RONAN DA SILVA DIAS, matrícula 399246-1;
Membro: TATIANE ALVES DANTAS, matrícula 1234340-1;
Membro: THAINARA MOURA GUIMARAES, matrícula 11848901-1;

Art. 3º No desempenho de suas funções, as Comissões de Inventário terão, entre outras, as seguintes atribuições:

I - conferir os materiais, medicamentos e equipamentos, conforme o caso, à vista dos dados cadastrais;

II - promover o exame físico dos estoques quanto à especificação, quantidade, estado de conservação, data de validade, etc.;

III - completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e especificações e preceder a qualquer outra anotação relacionada aos estoques, sempre que necessário;

IV - apresentar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados;

V - verificar a integridade e afiação do Número de Patrimônio, cujo comprometimento deve ser imediatamente comunicado ao Setor de Patrimônio da SES-TO;

VI - proceder ao ajuste do quantitativo no sistema de acordo com o verificado no estoque físico visando aumentar a acuracidade entre ambos, devendo as divergências ser destacadas no relatório final, devidamente assinado por todos os membros da respectiva Comissão.

Art. 4º Os membros das Comissões terão livre acesso a qualquer ambiente do Centro de Distribuição, para efetuar o levantamento e vistoria pertinentes às suas atribuições, não podendo sofrer nenhum tipo de restrição enquanto no desempenho das suas funções, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade de quem der causa à obstrução aos trabalhos.

Art. 5º Os itens não localizados no dia da verificação física, pelas Comissões de inventário serão apontados no relatório analítico dos estoques.

Art. 6º Ao final dos trabalhos, as Comissões de Inventário deverão produzir o respectivo relatório analítico dos estoques arrolados, devidamente assinado pelos membros, com a assessoria da Superintendência de Assuntos Jurídicos, encaminhando uma cópia a Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logística.

Art. 7º As Comissões de Inventário também deverão consolidar os relatórios e encaminhar ao setor de Contabilidade da SES-TO.

Art. 8º Após término dos trabalhos, publicar inventário no Diário Oficial.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 1º de dezembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 01/2022/SES/SGA/GEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5.783, de 23 de fevereiro de 2018, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual. Estando este fundamentado na Emenda Constitucional nº 32, de 22 de Fevereiro de 2017, em que resolve APOSTILAR o Processo mãe nº 2019/30550/010010 Pregão nº 237/2019, que deu origem ao Processo de Baixa em Ata nº 2020/30550/005167, no tocante à inclusão da Fonte 1.6.01.3110215.1.001183, Classificação Orçamentária 30.550.10.302.1165.4113, Programa do PPA Oferta da Assistência à Saúde de Média e Alta Complexidade Direta ao Cidadão, destinadas as Unidades Hospitalares do Estado, que tem como objeto: A aquisição de Monitores Multiparâmetros, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE, Palmas - TO, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2020/30550/007573

CONTRATO: 178/2022/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

CONTRATADA: Montana Assessoria Empresarial Eireli - Epp.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de Limpeza, Higiene, Asseio, Conservação Predial, copeiragem e recepção, com fornecimento de materiais de limpeza, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, nos prédios dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 335/2022, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

VIGÊNCIA: . O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual (ais) e sucessivo (s) período (s), a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, visto que trata-se de serviço de natureza contínua .

Fonte de Recursos: 600.0000.250/600.0000.251

Classificação Orçamentária: 10.305.1165.4353

Natureza da Despesa: 33.90.39

VALOR: R\$ 1.979.919,54 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Montana Assessoria Empresarial Eireli- Epp - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000008

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2022

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Mateiros - TO.

CNPJ DO CONVENIENTE: 11.567.619/0001-07

OBJETO: acrescentar no Convênio 014/2022, o valor da Emenda Parlamentar que tem como objeto custeio da saúde, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho (reformulado) e demais documentos constantes nos autos e Sistema Conv@TO.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FONTE: 500.1002.104

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

LIMITE PARA EXECUÇÃO: 31/12/2023.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde, CEILANE MENEZES GLORIA - Secretário(a) Municipal de Saúde/ Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000126

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 032/2022

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré - TO.

CNPJ DO CONVENIENTE: 11.463.865/0001-00

OBJETO: prorrogar a vigência do convênio em questão até 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000090/2022
PROCESSO Nº: 2022/30551/000023
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.489.909/0001-71
OBJETO: aquisição de medicamentos
VALOR: R\$ 102.308,71 (cento e dois mil, trezentos e oito reais e setenta e um centavos)
FONTE: 500.1002.104
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 04/04/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:
a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;
b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.
LEONARDO RIBEIRO NUNES - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000091/2022
PROCESSO Nº: 2022/30551/000169
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.627.479/0001-07
OBJETO: aquisição de combustíveis
VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
FONTE: 500.1002.104
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:
a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;
b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.
ALESSANDRA GUERRA CUNHA - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000092/2022
PROCESSO Nº: 2022/30551/000092
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Lizarda
CNPJ DO CONVENIENTE: 12.056.072/0001-30
OBJETO: Custeio da saúde
VALOR: R\$ 79.800,02 (setenta e nove mil, oitocentos reais e dois centavos)
FONTE: 500.1002.104
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 01/06/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:
a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;
b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.
LAERCIO BATISTA NUNES - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 143/2019**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.003932
PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.006998
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Somatec Prestadora de Serviços Hospitalares EIRELI
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 143/2019, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO" visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 12 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002758/64/66/68/002773/002758/64/66/68/73
VALOR: R\$ 328.392,00 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e noventa e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Somatec Prestadora de Serviços Hospitalares EIRELI - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 134/2019**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019.30550.008207
PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.007191
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: GDB Comércio e Serviços LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 134/2019, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 10 de dezembro de 2022 a 10 de dezembro de 2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002756/7/8/9/60/1/2/4/5/6/7/9/71/2
VALOR: R\$ 615.312,00 (seiscentos e quinze mil e trezentos e doze reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
GDB Comércio e Serviços LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 162, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Protocolo do SISMAL que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 10ª Parcela de 2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMAL para a parcela vigente, conforme Portaria 3.257/2019;

Considerando o MEMORANDO - 382/2022/SES/SPAS/DCA, de SGD: (2022/30559/210751), em 02 de setembro de 2022, que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita Resolução - CIB *Ad Referendum* de Aprovação da 10ª Parcela do Remanejamento gerado através do protocolo do SISMAL;

Considerando a urgência e a necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:**Art. 1º *Ad Referendum*:**

I - Aprovar o Protocolo Nº 217787042209 do SISMAL gerado em 02/09/2022 às 14:31:27, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 10ª Parcela de 2022, conforme Documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RONDINELLY DA SILVA E SOUZA
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 183, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Protocolo do SISMAL que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 11ª Parcela de 2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMAL para a parcela vigente, conforme Portaria 3.257/2019;

Considerando o MEMORANDO - 408/2022/SES/SPAS/DCA, de SGD: (2022/30559/233530), em 03 de outubro de 2022, que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita Resolução - CIB *Ad Referendum* de Aprovação da 11ª Parcela do Remanejamento gerado através do protocolo do SISMAL;

Considerando a urgência e a necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:**Art. 1º *Ad Referendum*:**

I - Aprovar o Protocolo Nº 217429822210 do SISMAL gerado em 03/10/2022 às 13:21:57, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 11ª Parcela de 2022, conforme Documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RONDINELLY DA SILVA E SOUZA
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 199, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Tabela Complementar de Procedimentos de Radioterapia - Tabela Diferenciada para remuneração dos serviços no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que Redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.212, de 20 de julho de 2018, que Altera a habilitação do Hospital Geral de Palmas para Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON com Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), do Estado de Tocantins;

Considerando a apresentação feita pela Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde (SPAS) da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO);

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Tabela Complementar de Procedimentos de Radioterapia - Tabela Diferenciada para remuneração dos serviços no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO - TABELA DIFERENCIADA DE VALORES DE PROCEDIMENTOS RADIOTERAPIA

Código SUS (A)	Descrição do Procedimento (B)	Preço Unit. Tabela SUS (C)	Preço Complementar a Tabela SUS (100% do valor da Tabela SUS) (D)	Preço Total do Procedimento = Tabela SUS + Complemento (E = C + D)	PESQUISA DE MERCADO PREÇO UNITÁRIO (R\$)				Demonstrativo do quanto o mercado oferece de valor acima do Preço Total Tabela SUS + Complemento (J = I-E)
					CONFIAR RADIOTERAPIA (F)	IRRADIAR (G)	HOSPITAL EVANGÉLICO (H)	MÉDIA PREÇOS MERCADO (I)	
02.12.02.003-0	IRRADIAÇÃO DE SANGUE E COMPONENTES DESTINADOS A TRANSFUSÃO	13,61	13,61	27,22	-	-	-	-	-
03.04.01.011-1	INTERNAÇÃO PARA RADIOTERAPIA EXTERNA (COBALTOTERAPIA/ ACELERADOR LINEAR)	23,08	23,08	46,16	-	-	-	-	-
03.04.01.017-0	NARCOSE DE CRIANÇA (POR PROCEDIMENTO)	22,00	22,00	44,00	-	-	-	-	-
03.04.01.034-0	NARCOSE PARA BRAQUIATERAPIA (POR PROCEDIMENTO)	22,00	22,00	44,00	-	-	-	-	-
03.04.01.035-9	INTERNAÇÃO PARA RADIOTERAPIA ESTEREOTÁXICA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	23,08	23,08	46,16	-	-	-	-	-
03.04.01.036-7	RADIOTERAPIA DE CABEÇA E PESCOÇO	4.168,00	4.168,00	8.336,00	18.000,00	8.336,00	15.808,70	15.808,70	7.472,70
03.04.01.037-5	RADIOTERAPIA DO APARELHO DIGESTIVO	4.148,00	4.148,00	8.296,00	15.000,00	8.296,00	19.317,36	15.000,00	6.704,00
03.04.01.038-3	RADIOTERAPIA DE TRAQUEIA, BRÔNQUIO, PULMÃO, PLEURA E MEDIASTINO	3.563,00	3.563,00	7.126,00	15.000,00	7.126,00	17.188,70	15.000,00	7.874,00
03.04.01.039-1	RADIOTERAPIA DE OSSOS/CARTILAGENS/PARTES MOLES	3.118,00	3.118,00	6.236,00	15.000,00	6.236,00	11.870,10	11.870,10	5.634,10
03.04.01.040-5	RADIOTERAPIA DE PELE	2.310,00	2.310,00	4.620,00	15.000,00	4.620,00	6.000,00	6.000,00	1.380,00
03.04.01.041-3	RADIOTERAPIA DE MAMA	5.904,00	5.904,00	11.808,00	15.000,00	11.808,00	20.462,73	15.000,00	3.192,00
03.04.01.042-1	RADIOTERAPIA DE CÂNCER GINECOLÓGICO	4.608,00	4.608,00	9.216,00	15.000,00	9.216,00	14.260,87	14.260,87	5.044,87
03.04.01.043-0	BRAQUIATERAPIA GINECOLÓGICA	4.150,00	4.150,00	8.300,00	15.000,00	8.300,00	14.987,50	14.987,50	6.687,50
03.04.01.044-8	RADIOTERAPIA DE PÊNIS	4.630,00	4.630,00	9.260,00	15.000,00	9.260,00	14.260,87	14.260,87	5.000,87
03.04.01.045-6	RADIOTERAPIA DE PRÓSTATA	5.838,00	5.838,00	11.676,00	15.000,00	11.676,00	25.030,86	15.000,00	3.324,00
03.04.01.046-4	BRAQUIATERAPIA DE PRÓSTATA	5.838,00	5.838,00	11.676,00	-	11.676,00	14.987,50	13.331,75	1.655,75
03.04.01.047-2	RADIOTERAPIA DO APARELHO URINÁRIO	4.093,00	4.093,00	8.186,00	15.000,00	8.186,00	14.260,87	14.260,87	6.074,87
03.04.01.048-0	RADIOTERAPIA DE OLHOS E ANEXOS	3.273,00	3.273,00	6.546,00	-	6.546,00	-	6.546,00	-
03.04.01.049-9	BRAQUIATERAPIA OFTÁLMICA	9.500,00	9.500,00	19.000,00	-	-	-	-	-
03.04.01.050-2	RADIOTERAPIA DE SISTEMA NERVOSO CENTRAL	3.278,00	3.278,00	6.556,00	18.000,00	6.556,00	14.817,84	14.817,84	8.261,84
03.04.01.051-0	RADIOTERAPIA ESTEREOTÁXICA	5.035,00	5.035,00	10.070,00	15.000,00	10.070,00	19.184,00	15.000,00	4.930,00
03.04.01.052-9	RADIOTERAPIA DE METÁSTASE EM SISTEMA NERVOSO CENTRAL	2.439,00	2.439,00	4.878,00	10.000,00	4.878,00	3.951,42	4.878,00	-
03.04.01.053-7	RADIOTERAPIA DE PLASMOCITOMA/MIELOMA/METÁSTASES EM OUTRAS LOCALIZAÇÕES	1.729,00	1.729,00	3.458,00	10.000,00	3.458,00	3.386,94	3.458,00	-
03.04.01.054-5	RADIOTERAPIA DE CADEIA LINFÁTICA	4.168,00	4.168,00	8.336,00	15.000,00	8.336,00	-	11.668,00	3.332,00
03.04.01.055-3	RADIOTERAPIA DE LINFOMA E LEUCEMIA	3.159,00	3.159,00	6.318,00	15.000,00	6.318,00	-	10.659,00	4.341,00
03.04.01.056-1	RADIOTERAPIA EM CORPO INTEIRO	1.729,00	1.729,00	3.458,00	15.000,00	3.458,00	-	9.229,00	5.771,00
03.04.01.057-0	RADIOTERAPIA DE QUELÓIDE E GINECOMASTIA	953,00	953,00	1.906,00	-	1.906,00	-	1.906,00	-
03.04.01.058-8	RADIOTERAPIA DE DOENÇA BENIGNA	593,00	593,00	1.186,00	15.000,00	1.186,00	-	8.093,00	6.907,00
03.04.01.059-6	INTERNAÇÃO PARA BRAQUIATERAPIA	23,08	23,08	46,16	-	46,16	-	46,16	-

Nota: A Portaria GM/MS Nº 1.606/2001 estabelece que no valor de complemento da Tabela SUS deve ser usado Recursos Próprios do Tesouro Estadual

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 200, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Inclusão de Novos Procedimentos Eletivos no Plano de Trabalho do Convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e o Hospital de Pequeno Porte (HPP) do município de Cristalândia - TO para a Realização de Cirurgias Eletivas do referido HPP.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.044, de 01 de junho de 2004, que Institui a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte, utilizando um modelo de organização e financiamento que estimule a inserção desses Hospitais de Pequeno Porte na rede hierarquizada de atenção à saúde, agregando resolutividade e qualidade às ações definidas para o seu nível de complexidade;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 049, de 20 de abril de 2022, que Dispõe sobre o Plano de Trabalho, Projetos e Pareceres Técnicos referentes ao Projeto Piloto para Incrementos Financeiros para realizações de cirurgias nos HPP e HM, referentes aos municípios de Araguacema, Cristalândia, Divinópolis, Dueré, Formoso do Araguaia, Natividade, Paranã, Peixe, Palmeirópolis, Miranorte, Pium, Monte do Carmo e Tocantinópolis;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 1.388, de 09 de junho de 2022, que Define os procedimentos cirúrgicos prioritários no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, altera e exclui atributos e inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Prótese e Materiais Especiais do SUS;

Considerando o Ofício enviado para a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) - OF.191/2022, de 08 de outubro de 2022 - através do qual a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Cristalândia - TO solicita tanto a referida comissão como também para a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO) a Inclusão de Novos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no Plano de Trabalho do Convênio firmado entre a SES/TO e o Hospital de Pequeno Porte (HPP) do referido município para a Realização de Cirurgias Eletivas;

Considerando a apresentação feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Cristalândia - TO;

Considerando análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inclusão de Novos Procedimentos Eletivos no Plano de Trabalho do Convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e o Hospital de Pequeno Porte (HPP) do município de Cristalândia - TO para a Realização de Cirurgias Eletivas do referido HPP.

Art. 2º Os Procedimentos Eletivos a que se refere esta Resolução são os que se encontram estabelecidos no Anexo Único da mesma.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 200, de 17 de novembro de 2022.**ANEXO ÚNICO**

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS INCLUÍDOS NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SES/TO E O HPP DE CRISTALÂNDIA - TO PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS NO HPP DE CRISTALÂNDIA - TO.

CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO
0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR
0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR
0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER
0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER
0405050119	FACOMULSIFICAÇÃO C/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RÍGIDA
0405050364	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO
0405050372	FACOMULSIFICAÇÃO C/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL
0407020276	FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIA ANAL
0407020284	HEMORROIDECTOMIA
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
0407040072	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA VIDEOLAPAROSCÓPICA
0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
0409010430	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCÉLE
0409010456	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA VESICO-ENTERICA
0409010464	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA VESICO-RETAL
0409010472	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS URETERAIS
0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
0409040231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
0409050083	POSTECTOMIA
0409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/AMPUTAÇÃO DE COLO
0409060194	MIOMECTOMIA
0409060216	OOFORECTOMIA/OOFOROPLASTIA
0409060224	RESSEÇÃO DE VARIZES PELVICAS
0409070238	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA RETO-VAGINAL
0409070246	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA URETR-VAGINAL
0409070254	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA VESICO-VAGINAL
0409070262	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LÁBIOS
0409070270	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL
0409070300	VULVECTOMIA SIMPLES
0410010014	DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 201, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Inclusão dos Municípios Tocantinenses que fazem parte do Consórcio Vale do Araguaia (Nova Rosalândia, Barrolândia e Pugmil) no Plano de Trabalho do Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e o Hospital de Pequeno Porte (HPP) do município de Cristalândia - TO para a Realização de Cirurgias Eletivas do referido HPP.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.044, de 01 de junho de 2004, que Institui a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte, utilizando um modelo de organização e financiamento que estimule a inserção desses Hospitais de Pequeno Porte na rede hierarquizada de atenção à saúde, agregando resolutividade e qualidade às ações definidas para o seu nível de complexidade;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 049, de 20 de abril de 2022, que Dispõe sobre o Plano de Trabalho, Projetos e Pareceres Técnicos referentes ao Projeto Piloto para Incrementos Financeiros para realizações de cirurgias nos HPP e HM, referentes aos municípios de Araguacema, Cristalândia, Divinópolis, Dueré, Formoso do Araguaia, Natividade, Paranã, Peixe, Palmeirópolis, Miranorte, Pium, Monte do Carmo e Tocantinópolis;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 1.388, de 09 de junho de 2022, que Define os procedimentos cirúrgicos prioritários no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, altera e exclui atributos e inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Prótese e Materiais Especiais do SUS;

Considerando o Ofício enviado para a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) - OF.191/2022, de 08 de outubro de 2022 - através do qual a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Cristalândia - TO solicita tanto a referida comissão como também para a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO) a Inclusão dos Municípios que fazem parte do Consórcio Vale do Araguaia (Nova Rosalândia - TO, Barrolândia - TO, e Pugmil - TO) no Plano de Trabalho do Convênio firmado entre a SES/TO e o Hospital de Pequeno Porte (HPP) do município de Cristalândia - TO, para a Realização de Cirurgias Eletivas;

Considerando a apresentação feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Cristalândia - TO;

Considerando análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inclusão dos Municípios Tocantinenses que fazem parte do Consórcio Vale do Araguaia (Nova Rosalândia, Barrolândia e Pugmil) no Plano de Trabalho do Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e o Hospital de Pequeno Porte (HPP) do município de Cristalândia - TO, para a Realização de Cirurgias Eletivas do referido HPP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 202, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Fluxograma de Cirurgia Cardiovascular da Macrorregião Norte de Saúde do Estado do Tocantins para pacientes adultos, conforme Anexo Único.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Nº 1.169, de 15 de junho de 2004, que Institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº 210, de 15 de junho de 2004, que Define Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;

Considerando a Resolução - CIB/TO Nº 143, de 19 de julho de 2018, que dispõe sobre a Conformação de 02 (duas) Macrorregiões de Saúde no Estado do Tocantins, sendo uma denominada Macrorregião Norte e a outra Macrorregião Centro Sul e sobre o Cronograma do Planejamento Regional Integrado (PRI) de acordo com as Resoluções - CIT Nº 23/2017 e 37/2018;

Considerando a apresentação realizada pela Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde (SPAS) da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO);

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2022.

RESOLVE:

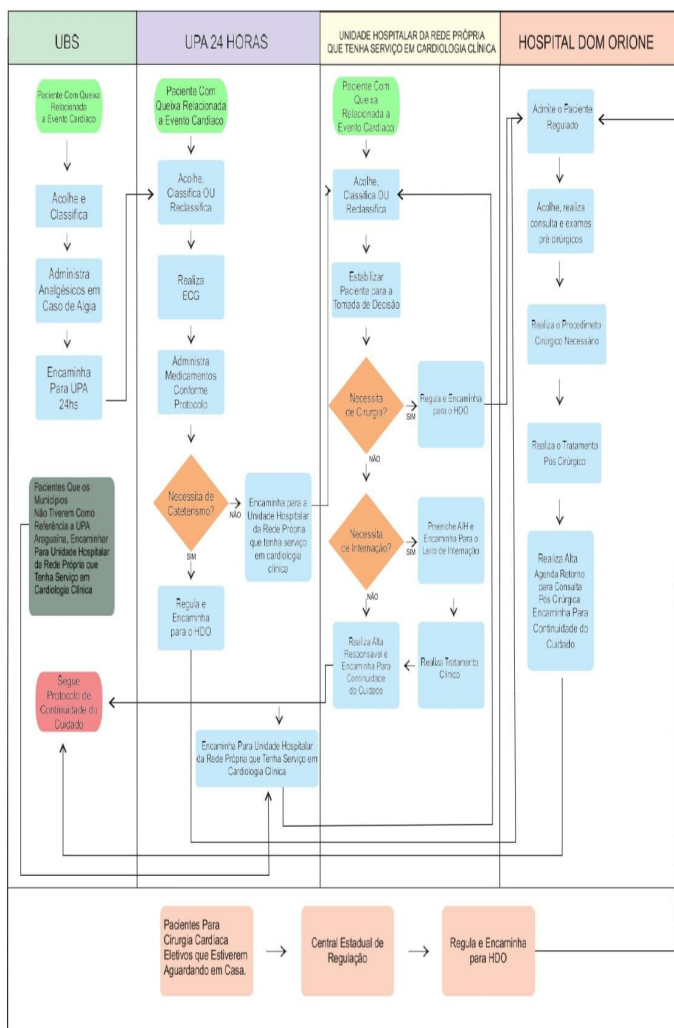
Art. 1º Aprovar o Fluxograma de Cirurgia Cardiovascular da Macrorregião Norte de Saúde do Estado do Tocantins para pacientes adultos, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 202, de 17 de novembro de 2022.

FLUXOGRAMA DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR DA MACRORREGIÃO NORTE DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS



AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 203, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o prazo de seis meses para a readequação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, do município de Novo Acordo - Tocantins, sem prejuízo do repasse de custeio estadual.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Nº 262, de 13 de fevereiro de 2012, que Habilita o Município de Novo Acordo (TO) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Regulação Médica SAMU 192 de Palmas (TO) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria Nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente de Rede de Atenção às Urgências;

Considerando que não foram cumpridos os requisitos de Habilitação descritos no Parecer Técnico nº 1410/2019, da Coordenação - Geral da Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MSO, constante do Processo NUP-SEI nº 25000.060899/2017-05;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 88, de 15 de janeiro de 2020, que em seu art. 1 suspende o repasse Federal, destinado ao incentivo de custeio de habilitação da Unidade de Suporte Básico (UBS) no município de Novo Acordo - TO;

Considerando a visita In Loco realizada pela área técnica da Secretaria de Estado da Saúde (SES/TO);

Considerando que o município de Novo Acordo tem empenhado esforços para regularizar os apontamentos contidos no Relatório do Departamento Nacional de Auditoria do SUS - DENASUS, de Nº 15138;

Considerando que a área técnica, em visita realizada ao município, verificou a busca para readequar-se conforme os requisitos de habilitação;

Considerando a apresentação realizada pela equipe técnica da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde (SPAS) da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) na 10ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o prazo de seis meses para a readequação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, do município de Novo Acordo - Tocantins, sem prejuízo do repasse de custeio estadual.

Art. 2º O prazo de seis meses será para que o município de Novo Acordo atenda os requisitos de habilitação da Portaria Nº 1.010, de 21 de maio de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 204, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre as Revisões dos Valores de Cofinanciamento Estadual para Custeio Mensal das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h, Habilitadas junto ao Ministério da Saúde, conforme a Portaria GM/MS nº 10/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2017, que Redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o art. 21 da Portaria supracitada, que diz: "A complementação dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde para o custeio mensal da UPA 24h é de responsabilidade conjunta dos Estados e dos Municípios beneficiários, em conformidade com a pactuação estabelecida na CIB, quando das definições da sua implantação";

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Capítulo I, Anexo II - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), na forma do Anexo III;

Considerando a necessidade de Padronização dos Valores do Repasse Estadual de Incentivo para Custeio da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h;

Considerando a apresentação feita pela Área Técnica da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Revisões dos Valores de Cofinanciamento Estadual para Custeio Mensal das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h, Habilitadas junto ao Ministério da Saúde, conforme a Portaria GM/MS nº 10/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 205, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1200-13 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde Porto Nacional - TO,

Considerando o OFÍCIO/SEMUS Nº 881/2022, de 19 de outubro de 2022, em que o município Porto Nacional - TO solicita Homologação da Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1200-13;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1200-13, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, no valor total de R\$ 154.544,00 (cento cinquenta e quatro mil, e quinhentos e quarenta e quatro reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 26930002.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 206, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1200-14 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde Porto Nacional - TO,

Considerando o OFÍCIO/SEMUS Nº 880/2022, de 19 de outubro de 2022, em que o município Porto Nacional - TO solicita Homologação da Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1200-14;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1200-14, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, no valor total de R\$ 70.456,00 (setenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 26930002.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 207, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12489.636000/1220-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de São Salvador - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81000293

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde São Salvador - TO,

Considerando o OFÍCIO/SEMUS Nº 81/2022, de 13 de outubro de 2022, em que o município São Salvador - TO solicita Homologação da Proposta de Projeto Nº 12489.636000/1220-02;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12489.636000/1220-02, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Fundo Municipal de Saúde de São Salvador - TO, no valor total de R\$ 299.816,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e dezesseis reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 81000293.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 208, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11328.248000/1110-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Construção da Academia da Saúde do Município de Colméia - TO, referente o recurso do programa do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde Colméia do Tocantins- TO,

Considerando o OFÍCIO/SMS Nº 165/2022, de 03 de novembro de 2022, em que o município Colméia do Tocantins solicita Homologação da Proposta de Projeto Nº 11328.248000/1110-01;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11328.248000/1110-01, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para Construção da Academia da Saúde do Município de Colméia - TO, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referentes o recurso do programa do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 209, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11178.091000/1220-02 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Saúde da Família III Wanderlândia), do município de Wanderlândia - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 30680001, a serem utilizados na compra de três veículos de passeio para atender a Atenção Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia - TO, da Proposta de Projeto Nº 11178.091000/1220-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Saúde Família III Wanderlândia, no valor total de R\$ 199.782,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e oitenta e dois reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 30680001.

Considerando a JUSTIFICATIVA, o Projeto Técnico, e o OFÍCIO/SEMUS nº 269/2022, de 11 de novembro de 2022, onde o município de Wanderlândia - TO solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a inclusão de pauta para aprovação e/ou pactuação da reprogramação das Propostas de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11178.091000/1220-02 para aquisição de novos equipamentos para as Unidades de Saúde do próprio município;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11178.091000/1220-02 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Saúde da Família III Wanderlândia), do município de Wanderlândia - TO.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor de R\$ 199.782,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e oitenta e dois reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 30680001, para aquisição de 03 (três) veículos de passeio para atender a Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 210, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11348.280000/1210-02 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básicas de Saúde da Família de Araguacema), do município de Araguacema - TO, para a aquisição de novos equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11348.28000/1210-02, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família de Araguacema, do município de Araguacema - TO, no valor de R\$ 169.243,39 (cento e sessenta e nove mil e duzentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), objetos da Emenda Parlamentar Nº 26930010;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o Projeto Técnico e o OFÍCIO SEMUS/Nº 083/2022 de 10 de novembro de 2022, em que o município de Araguacema - TO, Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente com Rendimentos da Proposta de Projeto Nº 11348.280000/1210-02; (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família de Araguacema), do município de Araguacema, - TO, no valor: R\$ 169.243,39 (cento e sessenta e nove mil e duzentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavo) do município de Araguacema - TO, referentes à Emenda Parlamentar Nº 26930010 para aquisição de outros equipamentos de matérias permanente para a Atenção Básica do próprio município.

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11348.280000/1210-02; (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família de Araguacema), do município de Araguacema - TO.

Parágrafo Único - O Saldo Remanescente/Rendimento é no valor remanescente com rendimentos total de R\$ 169.243,39 (cento e sessenta e nove mil e duzentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavo), objetos da Emenda Parlamentar Nº 26930010, para a aquisição de outros equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 211, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11620.328000/1200-12 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básicas de Saúde) do município de Sampaio - TO, para a aquisição de novos equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11620.328000/1200-12 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde, do município de Sampaio - TO, no valor de R\$ 42.645,00 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 41220003.

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o Projeto Técnico e o OFÍCIO SMS/Nº 137/2022 de 11 de novembro de 2022, em que o município de Sampaio - TO Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente com Rendimentos da Proposta de Projeto Nº 11620.328000/1200-12; (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do município de Sampaio, - TO, no valor, de R\$ 42.645,00 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais), do município de Sampaio - TO, referentes à Emenda Parlamentar Nº 41220003 para aquisição de outros equipamentos de matérias permanente para a Atenção Básica do próprio município.

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11620.328000/1200-12; (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do município de Sampaio, - TO.

Parágrafo Único - O Saldo Remanescente/Rendimento é no valor remanescente com rendimentos total de R\$ 42.645,00 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 41220003, para a aquisição de outros equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 532, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Projeto de Viabilidade de Campanha de Prevenção dos Acidentes de Trânsito.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733 de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 286ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 do mês de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade de Campanha de Prevenção dos Acidentes de Trânsito no Estado do Tocantins, apresentado e debatido na plenária da 286ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 do mês de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MÁRIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 532, de 10 de novembro de 2022, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 533, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Tabela Complementar de Procedimentos de Radioterapia - Tabela Diferenciada para remuneração dos serviços no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733 de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 286ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 do mês de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único, a Tabela Complementar de Procedimentos de Radioterapia - Tabela Diferenciada para remuneração dos serviços no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, apresentada e debatida na plenária da 286ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 do mês de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MÁRIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 533, de 10 de novembro de 2022, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

Anexo Único - Tabela Diferenciada de Valores de Procedimentos Radioterapia

Valores em R\$									
Código SUS (A)	Descrição do Procedimento (B)	Preço Unit. Tabela SUS (C)	Preço Complementar a Tabela SUS (100% do valor da Tabela SUS) (D)	Preço Total do Procedimento = Tabela SUS + Complemento (E = C + D)	PESQUISA DE MERCADO PREÇO UNITÁRIO (R\$)				Demonstrativo do quanto o mercado oferece de valor acima do Preço Total Tabela SUS + Complemento (J = I - E)
					CONFIAR RADIOTERAPIA (F)	IRRADIAR (G)	HOSPITAL EVANGÉLICO (H)	MÉDIA PREÇOS MERCADO (I)	
02.12.02.003-0	IRRADIAÇÃO DE SANGUE E COMPONENTES DESTINADOS A TRANSFUSÃO	13,61	13,61	27,22	-	-	-	-	-
03.04.01.011-1	INTERNAÇÃO PARA RADIOTERAPIA EXTERNA (COBALTOTERAPIA/ACELERADOR LINEAR)	23,08	23,08	46,16	-	-	-	-	-
03.04.01.017-0	NARCOSE DE CRIANÇA (POR PROCEDIMENTO)	22,00	22,00	44,00	-	-	-	-	-
03.04.01.034-0	NARCOSE PARA BRAQUI TERAPIA (POR PROCEDIMENTO)	22,00	22,00	44,00	-	-	-	-	-
03.04.01.035-9	INTERNAÇÃO PARA RADIOTERAPIA ESTEREOTÁXICA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	23,08	23,08	46,16	-	-	-	-	-
03.04.01.036-7	RADIOTERAPIA DE CABEÇA E PESCOÇO	4.168,00	4.168,00	8.336,00	18.000,00	8.336,00	15.808,70	15.808,70	7.472,70
03.04.01.037-5	RADIOTERAPIA DO APARELHO DIGESTIVO	4.148,00	4.148,00	8.296,00	15.000,00	8.296,00	19.317,36	15.000,00	6.704,00
03.04.01.038-3	RADIOTERAPIA DE TRAQUEIA, BRÔNQUIO, PULMÃO, PLEURA E MADIASTINO	3.563,00	3.563,00	7.126,00	15.000,00	7.126,00	17.188,70	15.000,00	7.874,00
03.04.01.039-1	RADIOTERAPIA DE OSSOS/CARTILAGENS/PARTES MOLES	3.118,00	3.118,00	6.236,00	15.000,00	6.236,00	11.870,10	11.870,10	5.634,10
03.04.01.040-5	RADIOTERAPIA DE PELE	2.310,00	2.310,00	4.620,00	15.000,00	4.620,00	6.000,00	6.000,00	1.380,00
03.04.01.041-3	RADIOTERAPIA DE MAMA	5.904,00	5.904,00	11.808,00	15.000,00	11.808,00	20.462,73	15.000,00	3.192,00
03.04.01.042-1	RADIOTERAPIA DE CÂNCER GINECOLÓGICO	4.608,00	4.608,00	9.216,00	15.000,00	9.216,00	14.260,87	14.260,87	5.044,87
03.04.01.043-0	BRAQUI TERAPIA GINECOLÓGICA	4.150,00	4.150,00	8.300,00	15.000,00	8.300,00	14.987,50	14.987,50	6.687,50
03.04.01.044-8	RADIOTERAPIA DE PÊNIS	4.630,00	4.630,00	9.260,00	15.000,00	9.260,00	14.260,87	14.260,87	5.000,87
03.04.01.045-6	RADIOTERAPIA DE PRÓSTATA	5.838,00	5.838,00	11.676,00	15.000,00	11.676,00	25.030,86	15.000,00	3.324,00
03.04.01.046-4	BRAQUI TERAPIA DE PRÓSTATA	5.838,00	5.838,00	11.676,00	-	11.676,00	14.987,50	13.331,75	1.655,75
03.04.01.047-2	RADIOTERAPIA DO APARELHO URINÁRIO	4.093,00	4.093,00	8.186,00	15.000,00	8.186,00	14.260,87	14.260,87	6.074,87
03.04.01.048-0	RADIOTERAPIA DE OLHOS E ANEXOS	3.273,00	3.273,00	6.546,00	-	6.546,00	-	6.546,00	-
03.04.01.049-9	BRAQUI TERAPIA OFTÁLMICA	9.500,00	9.500,00	19.000,00	-	-	-	-	-
03.04.01.050-2	RADIOTERAPIA DE SISTEMA NERVOSO CENTRAL	3.278,00	3.278,00	6.556,00	18.000,00	6.556,00	14.817,84	14.817,84	8.261,84
03.04.01.051-0	RADIOTERAPIA ESTEREOTÁXICA	5.035,00	5.035,00	10.070,00	15.000,00	10.070,00	19.184,00	15.000,00	4.930,00
03.04.01.052-9	RADIOTERAPIA DE METÁSTASE EM SISTEMA NERVOSO CENTRAL	2.439,00	2.439,00	4.878,00	10.000,00	4.878,00	3.951,42	4.878,00	-
03.04.01.053-7	RADIOTERAPIA DE PLASMOCITOMA/MIELOMA/METÁSTASES EM OUTRAS LOCALIZAÇÕES	1.729,00	1.729,00	3.458,00	10.000,00	3.458,00	3.386,94	3.458,00	-
03.04.01.054-5	RADIOTERAPIA DE CADEIA LINFÁTICA	4.168,00	4.168,00	8.336,00	15.000,00	8.336,00	-	11.668,00	3.332,00
03.04.01.055-3	RADIOTERAPIA DE LINFOMA E LEUCEMIA	3.159,00	3.159,00	6.318,00	15.000,00	6.318,00	-	10.659,00	4.341,00
03.04.01.056-1	RADIOTERAPIA EM CORPO INTEIRO	1.729,00	1.729,00	3.458,00	15.000,00	3.458,00	-	9.229,00	5.771,00
03.04.01.057-0	RADIOTERAPIA DE QUELÓIDE E GINECOMASTIA	953,00	953,00	1.906,00	-	1.906,00	-	1.906,00	-
03.04.01.058-8	RADIOTERAPIA DE DOENÇA BENIGNA	593,00	593,00	1.186,00	15.000,00	1.186,00	-	8.093,00	6.907,00
03.04.01.059-6	INTERNAÇÃO PARA BRAQUI TERAPIA	23,08	23,08	46,16	-	46,16	-	46,16	-

Nota: A Portaria GM/MS Nº 1.606/2001 estabelece que no valor de complemento da Tabela SUS deve ser usado Recursos Próprios do Tesouro Estadual

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 722, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que foi designada Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens para promover os atos necessários à avaliação, classificação, formação de lotes e Leilão de bens com determinação judicial de alienação antecipada ou judicialmente declarados perdidos em favor da União/Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, a ser levado a efeito neste Estado, através da PORTARIA SSP Nº 1022, de 15 de outubro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.466;

Considerando que a Portaria supracitada foi atualizada através da PORTARIA SSP Nº 191, de 05 de maio de 2022, publicada na edição do Diário Oficial nº 6.083, de 09/05/2022;

Considerando a solicitação do Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Ofício nº 1341/2022 DGPC, de 22 de novembro de 2022, de substituição do Presidente da Comissão mencionada acima, e de seu substituto,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR os delegados de polícia RODRIGO SAUD ANTURIANO, matrícula nº 11644532-1, CPF nº XXX.XXX.961-46, EVALDO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 533613-1, CPF nº XXX.XXX.573-00, de suas atribuições como Presidente e Substituto, respectivamente, da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens supracitada e,

Art. 2º DESIGNAR os servidores IBANEZAYRES DASILVANE TO, delegado de polícia, matrícula nº 1187880-1, CPF nº XXX.XXX.571-00, SHINAYDER NERES DO VALE, escrivão de polícia, matrícula nº 11609125-1, CPF nº XXX.XXX.851-00, como Presidente e Substituto, respectivamente, da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens supracitada;

Art. 3º MANTER os seguintes servidores designados para compor a referida Comissão: PERITOS: TITULAR - RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, matrícula nº 432535-1, CPF nº XXX.XXX.003-15, SUBSTITUTO - ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 1151649-3, CPF nº XXX.XXX.481-58, ADMINISTRATIVOS: TITULAR - ÁLVARO AGUIAR PARRIÃO JUNIOR, matrícula nº 971082-3, CPF nº XXX.XXX.921-20, SUBSTITUTO - PHATRYCK AUGUSTO SOUSA E SILVA, matrícula nº 11512962-4, CPF nº XXX.XXX.581-08.

Palmas/TO, 30 de novembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 733, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a necessidade de retificação da Portaria SSP nº 324, de 05 de agosto de 2022, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO, nº 305, de 09/08/2022, e na edição do Diário Oficial nº 6.148, de 11/08/2022;

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA SSP Nº 324, de 05 de agosto de 2022, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 305, de 09/08/2022, e na edição do Diário Oficial nº 6.148, de 11/08/2022, na parte especificada abaixo:

ONDE SE LÊ:

"II - SUSPENDER, com efeito retroativo a 01/07/2022, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor RODRIGO BARBOSA RODRIGUES, escrivão de polícia, matrícula nº 1101277-2, previstas para o período de 01/07/2022 a 30/07/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/11/2022 a 30/11/2022."

LEIA-SE:

"II - SUSPENDER, com efeito retroativo a 01/07/2022, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor RODRIGO BARBOSA RODRIGUES, escrivão de polícia, matrícula nº 1101277-2, previstas para o período de 01/07/2022 a 30/07/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/03/2023 a 30/03/2023."

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2022/31000/003420
Contrato nº: 048/2022
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: J.L. do B. Guimarães - JBX Produtos LTDA - EPP
CNPJ: 15.733.417/0001-30
Objeto: Aquisição de bens permanentes (ar condicionado), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor Total: R\$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 749
Data da Assinatura: 08/12/2022
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é será de 03 (três) meses contado da assinatura do contrato, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Josias Luiz do Brasil Guimãraes - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2022/31000/003618
Contrato nº: 050/2022
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Noroeste Comércio, Serviços e Representações LTDA
CNPJ: 05.958.184/0001-10
Objeto: Aquisição de bens permanentes (bebedouros), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor Total: R\$ 13.025,00 (treze mil e vinte e cinco reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 759
Data da Assinatura: 02/12/2022
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Renan Gustavo Sobrinho Rezende - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/003618
Contrato nº: 055/2022
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Go Vendas Eletrônicas LTDA
CNPJ: 15.733.417/0001-30
Objeto: Aquisição de bens permanentes (aparelhos de ar condicionados), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor Total: R\$ 67.625,16 (sessenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 759
Data da Assinatura: 08/12/2022
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Gustavo Oliveira - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/003416
Contrato nº: 058/2022
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, incluindo treinamento de operação do sistema, sendo de grande utilidade para desenvolvimento das atividades meio e finalística, visando atender as necessidades da Superintendência de Segurança Integrada da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO.
Valor Total: R\$ 32.595,00 (trinta e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 749
Data da Assinatura: 08/12/2022
Vigência: O acesso ao banco de dados e funcionalidades será por um prazo de 12 (doze) meses a partir do início da vigência do Contrato, por usuário cadastrado.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Rudimar Barbosa dos Reis - Representante/Contratada

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 18/2022 - PRESIDÊNCIA/ DIGER/DIADM/DCC
PARTÍCIPES: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO e Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins-TJTO.
OBJETO: O apoio mútuo entre os partícipes para o aprimoramento da segurança institucional e de serviços públicos, sobretudo os desenvolvidos no âmbito do sistema da Justiça com o propósito de torná-los mais céleres e dinâmicos.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura, observando os prazos de publicação no Diário da Justiça e diários ou boletins internos dos respectivos órgãos partícipes, prorrogáveis por interesse das partes, por termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA - Secretário de Estado da Segurança Pública/SSP-TO e JOÃO RIGO GUIMARÃES - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 034, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado,

Considerando a necessidade de ajustes nas escalas de trabalho do Núcleo Especializado em Computação Forense, e

Considerando, por fim, a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, expressa no OFÍCIO Nº 1221/2022/IC/SPC/SSP - SGD: 2022/31009/132973,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor PAULO FRANCISCO RIBEIRO FILHO, Perito Oficial, Número Funcional 682369-1, no período compreendido entre os dias 01/12/2022 a 30/12/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/05/2023 a 30/05/2023.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2022.

ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 035, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado,

Considerando a necessidade de ajustes nas escalas de trabalho do Núcleo Especializado em Computação Forense, e

Considerando, por fim, a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, expressa no OFÍCIO Nº 1220/2022/IC/SPC/SSP - SGD: 2022/31009/132903,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias do servidor THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES, Perito Oficial, Número Funcional 11236434-1, no período compreendido entre os dias 01/12/2022 a 15/12/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/03/2023 a 15/03/2023.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2022.

ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 036, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado, e

Considerando a demanda de trabalho na Superintendência da Polícia Científica,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 18 (dezoito) dias de férias do servidor MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA, Perito Oficial, Número Funcional 1087312-2, no período compreendido entre os dias 06/12/2022 a 23/12/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2022.

ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE
Superintendente da Polícia Científica

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA COGER Nº 097, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2022.

Homologa Termo de Conciliação em Audiência Prévias e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 163 e 165, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins).

CONSIDERANDO os autos do Termo de Conciliação em Audiência Prévias nº 011/2022, celebrado a fim de sanar suposta irregularidade noticiada por meio Ofício nº 0224/2021 - 12ª DP/GAB/DPC, que consistente na suposta ameaça edificações realizadas pelo o servidor policial civil, identificado pela matrícula nº 896424-1, em desfavor de outro servidor policial civil, configurando, em tese, a praticada infração disciplinar prevista no art. 96, inciso VII, da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a aceitação do servidor e a conseguinte celebração do Termo de Conciliação em Audiência Prévias (fls. 89/91);

CONSIDERANDO o despacho de homologação de Termo de Conciliação em Audiência Prévias (fls. 99), de autoria deste subscritor, o qual decidiu pela homologação do Termo de Conciliação em Audiência Prévias celebrado com o servidor indicado;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Conciliação em Audiência Prévia celebrado com o servidor identificado pela matrícula nº 896424-1 em razão do supostodescumprimento de dever funcional, tendo o servidor se comprometido, dentre outras obrigações, a observar e cumprir o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei nº 3.461/2019), especificamente quanto a seus deveres;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; CUMPRASE.

Palmas - TO, 04 de dezembro de 2022.

WANDERSON CHAVES DEQUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 098, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2022.

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), art. 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e art. 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos Sindicância Decisória nº 022/2020 (SGD: 2020/31000/001910), instaurada visando apurar a suposta prática de transgressão disciplinar, a qual consiste em deixar de frequentar assiduamente curso de aperfeiçoamento e qualificação profissional em que estava inscrito, pelos servidores da polícia civil identificados pelas matrículas nº 11606460-1 e 980678-1, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso II, alínea "I", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO DECISÓRIO/GAB/SSP Nº 132/2022 (fls. 436/459), o qual, após análise do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta para o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência, pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 550/553 e 566/569);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 11606460-1 e 980678-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso II, alínea "I", da Lei nº 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Palmas - TO, 04 de dezembro de 2022.

WANDERSON CHAVES DEQUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

IGEPREV

PORTARIA Nº 2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nália Rodrigues Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 728/2021/GASEC, de 18 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.881, de 07 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4164/2022, de 16 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1746, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, em relação à segurada NÁLIA RODRIGUES NASCIMENTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.211525R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2141, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Arlete Lopes Coelho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1054/2021/GASEC, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3740/2022, de 1º de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 757/AP, de 10 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.376, de 11 de junho de 2019, em relação à segurada MARIA ARLETE LOPES COELHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível IV, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206605R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de junho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2144, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Keilla Brito dos Santos Barboza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3732/2022, de 1º de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 791/AP, de 24 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.634, de 02 de julho de 2020, em relação à segurada KEILLA BRITO DOS SANTOS BARBOZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.03.210321R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de julho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2149, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zenaide Santana Uchôa de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1060/2021/GASEC, de 17 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.941, de 04 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4319/2022, de 23 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1180, de 03 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.838, de 04 de maio de 2021, em relação à segurada ZENAIDE SANTANA UCHÔA DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2021.04.212073R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2154, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivanete Almeida Noleto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1054/2021/GASEC, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4321/2022, de 23 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 200, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.782, de 05 de fevereiro de 2021, em relação à segurada IVANETE ALMEIDA NOLETO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.211818R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2161, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada da segurada Ana Isabel Pereira de Brito Diniz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 703, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.058, de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4195/2022, de 18 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1224, de 10 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.197, de 13 de setembro de 2018, em relação à segurada ANA ISABEL PEREIRA DE BRITO DINIZ, apenas para considerar os proventos correspondentes a Referência J, no posto de Capitão, com base no que consta dos autos nº 2022.16.204429R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2174, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Everane Lourenço de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4148/2022, de 16 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1421, de 09 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019, em relação à segurada MARIA EVERANE LOURENÇO DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207437R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2176, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Celia Pereira Vieira Borges.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3444/2022, de 21 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1496, de 29 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.716, de 03 de novembro de 2020, em relação à segurada MARIA CELIA PEREIRA VIEIRA BORGES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211164R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2177, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jandira Dourado dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2/2020/GASEC, de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.519, de 09 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3515/2022, de 25 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 240/2018/GECORE/SGD, de 19 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.062, de 1º de março de 2018, em relação à segurada JANDIRA DOURADO DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.203224R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2178, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzilene Cerqueira Lira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4150/2022, de 16 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 433, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.579, de 07 de abril de 2020, em relação à segurada LUZILENE CERQUEIRA LIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.208672R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de abril de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2179, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Odalea Rodrigues Assunção Melo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 362/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4102/2022, de 11 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 784, de 17 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.634, de 02 de julho de 2020, em relação à segurada ODALEA RODRIGUES ASSUNÇÃO MELO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.03.209890R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de julho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2180, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sueli Evangelista Machado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1680/2019/GASEC, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.491, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3564/2022, de 26 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 61, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, em relação à segurada SUELI EVANGELISTA MACHADO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.204852R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2181, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosicler Gonçalves Ferreira Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3499/2022, de 25 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 728, de 05 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.619, de 09 de junho de 2020, em relação à segurada ROSICLER GONÇALVES FERREIRA ALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.209412R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2182, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jandira Rocha da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3562/2022, de 26 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 741/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 08 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.130, de 11 de junho de 2018, em relação à segurada JANDIRA ROCHA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.203650R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2183, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Luisa Lopes Noleto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3631/2022, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 445/AP, de 05 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação à segurada MARIA LUISA LOPES NOLETO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "H", do cargo de Psicólogo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01329R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2184, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Alves Correia Pilicie.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3477/2022, de 24 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 813/AP, de 22 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação à segurada MARIA ALVES CORREIA PILICIE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01254R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2185, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Suleni Rodrigues Noleto Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4032/2022, de 09 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 922, de 1º de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.411, de 02 de agosto de 2019, em relação à segurada SULENI RODRIGUES NOLETO BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206534R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2186, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Bonifacia Barbosa Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; e Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07 de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3632/2022, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 462/AP, de 13 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.654, de 04 de julho de 2016, em relação à segurada BONIFACIA BARBOSA MARTINS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência K, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00200R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de julho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2187, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Ronivaldo Cardoso Reis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 703, de 23 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.058, de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3953/2022, de 04 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1.321, de 23 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.697, de 1º de outubro de 2020, em relação ao segurado RONIVALDO CARDOSO REIS, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência "J", no Posto de Major, com base no que consta dos autos nº 2022.16.209775R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2190, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leila Ayres Cavalcante.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1557/2019/GASEC, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.476, de 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4217/2022, de 21 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 268/AP, de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.595, de 07 de abril de 2016, em relação à segurada LEILA AYRES CAVALCANTE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência L, do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00495R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de abril de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2193, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Faustino Ribeiro Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 1.082, de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.925, de 10 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4463/2022, de 1º de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 44, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.764, de 13 de janeiro de 2021, em relação ao segurado FAUSTINO RIBEIRO GOMES, apenas para considerar os proventos correspondentes a Referência J, do Posto de Capitão, com base no que consta dos autos nº 2021.16.210006R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2195, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Geraldo da Conceição Primo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 1.082, de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.925, de 10 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4442/2022, de 1º de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 550, de 30 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.595, de 07 de maio de 2020, em relação ao segurado GERALDO DA CONCEIÇÃO PRIMO, apenas para considerar os proventos correspondentes a Referência J, do Posto de Coronel, com base no que consta dos autos nº 2021.16.208836R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de maio de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2196, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Everaldo Teixeira de Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 1.079, de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.925, de 10 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4502/2022, de 05 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 31, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.763, de 12 de janeiro de 2021, em relação ao segurado EVERALDO TEIXEIRA DE LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Referência J, do Posto de Major, com base no que consta dos autos nº 2021.16.211732R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2197, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reforma por Invalidez do segurado Benito Silva Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 774/2021/DGP/SAMP, de 21 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.956, de 27 de outubro de 2021, e a Portaria nº 777/2021/DGP/SAMP, de 08 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.966, de 16 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4481/2022, de 02 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2.150, de 04 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.906, de 11 de agosto de 2021, em relação ao segurado BENITO SILVA FILHO, apenas para considerar os proventos correspondentes a Referência J, do cargo de Terceiro Sargento, com base no que consta dos autos nº 2021.14.211928R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2198, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Valderes Rodrigues Bandeira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1054/2021/GASEC, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4203/2022, de 21 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1314, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.456, de 04 de outubro de 2019, em relação à segurada MARIA VALDERES RODRIGUES BANDEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.207200R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2199, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sonia Cristina Messias Fernandes Dias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1054/2021/GASEC, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4205/2022, de 21 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 325, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.785, de 10 de fevereiro de 2021, em relação à segurada SONIA CRISTINA MESSIAS FERNANDES DIAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.211979R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2200, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Odecir Félix Silva Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 180/2020/GASEC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4501/2022, de 05 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1557, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, em relação à segurada ODECIR FÉLIX SILVA PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.205229R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2201, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marina Custodia Neres.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1054/2021/GASEC, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4344/2022, de 24 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1327, de 23 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.697, de 01 de outubro de 2020, em relação à segurada MARINA CUSTODIA NERES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.210880R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2202, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Miriam Maria de Moraes Balduino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 180/2020/GASEC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4500/2022, de 05 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1.958, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020, em relação à segurada MIRIAM MARIA DE MORAES BALDUINO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.207666R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2203, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elizabeth Leal de Freitas Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 365, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4110/2022, de 11 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 474, de 29 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.331, de 03 de abril de 2019, em relação à segurada ELIZABETH LEAL DE FREITAS SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.205824R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de abril de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2204, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Francisco Sávio Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; e Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4439/2022, de 1º de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 212, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.295, de 07 de fevereiro de 2019, em relação ao segurado FRANCISCO SÁVIO RIBEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Executivo em Saúde, com base no que consta dos autos nº 2021.04.205592R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2205, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado João Ribeiro Neres.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 728/2021/GASEC, de 18 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.881, de 07 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4343/2022, de 24 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1098, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.663, de 12 de agosto de 2020, em relação ao segurado JOÃO RIBEIRO NERES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.210174R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2206, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Terezinha da Silva Nunes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3367/2022, de 18 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1176, de 02 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, em relação à segurada TEREZINHA DA SILVA NUNES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.210665R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2207, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado José Geraldo da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; e Portaria nº 365/2022/GASEC e 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4456/2022, de 1º de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1234, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.683, de 11 de setembro de 2020, em relação ao segurado JOSÉ GERALDO DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência I, do cargo de Auxiliar Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2021.04.210784R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2209, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Arlete Batista de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3557/2022, de 26 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 337/2017/GECORE/AP/SW, de 1º de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, em relação à segurada ARLETE BATISTA DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01145R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2212, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maritonia Miranda da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3356/2022, de 18 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1175, de 04 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.437, de 09 de setembro de 2019, em relação à segurada MARITONIA MIRANDA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206882R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Irismar de Araujo Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 389/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e a Portaria nº 1090/2022/GASEC, de 06 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.173, de 19 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4146/2022, de 16 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 206, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, em relação à segurada IRISMAR DE ARAUJO RIBEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe II, Referência J, do cargo de Papiloscopista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.205846R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2220, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ieda Ferreira dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3359/2022, de 18 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1147, de 17 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.190, de 03 de setembro de 2018, em relação à segurada IEDA FERREIRA DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.204162R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2223, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Liene Ribeiro de Sousa Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4185/2022, de 18 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1403, de 09 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019, em relação à segurada LIENE RIBEIRO DE SOUSA CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207438R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2226, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzirene Neres Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1097/2021/GASEC, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4498/2022, de 05 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1595, de 05 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.723, de 12 de novembro de 2020, em relação à segurada LUZIRENE NERES BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.211562R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA Nº 177/2022/NATURATINS/GABIN,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço para fornecimento de água potável com o intuito de atender as necessidades do Escritório Regional do NATURATINS nas cidades de Mateiros e Araguacema no Estado do Tocantins.

FISCAIS	Fabio Dias Pereira / Mat. Func. 906764-3 Alessandro Vieira Machado Costa / Mat. Func. 11153016-1
SUBSTITUTO	Robson Cardoso Fernandes / Mat. Func. 116822752
LOCALIDADE	Araguacema e Mateiros
Nº PROCESSO E CONTRATO	Processo 2021/40310/102 Contrato nº 003/2021

Art. 2º SÃO ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle; materiais;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

ART. 3º REVOGA-SE A PORTARIA/NATURATINS Nº 170, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 143/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/BD7BD3-2022 (Processo 2022/40311/015358), lavrado em desfavor do Sr. Renato Silva Aguiar, C.P. F xxx. xxx. xxx-04, com a descrição de atender a seguinte conduta: "O senhor Renato Silva Aguiar, proprietário da Fazenda São Bento no município de Dueré, requereu obtenção da Declaração de Uso Insignificante-DUI, catalogada no Processo SIGAM 2021/40311/014630, mas o proprietário não apresentou todos os documentos necessários para a Licença da DUI, levando em consideração ao Parecer Técnico de Monitoramento-344-GEINSP/2022, o qual é referente ao documento SIGAM 2022/40319/106914. O tipo de infração e atividade foram especificados na forma mais próxima possível da descrição da ocorrência".

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do Notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Renato Silva Aguiar, C.P. F xxx.xxx. xxx-04 em comento e, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 156/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/5CBEC3/2022 (Processo 2022/40311/015498), lavrado em desfavor do Sr. João Pereira de Sousa, C.P. F xxx xxx xxx-87, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar 235,3862 ha de vegetação remanescente sem autorização do órgão ambiental competente. Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 236.000,00 (Duzentos trinta e seis mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. João Pereira de Sousa, C.P. F xxx.xxx.xxx-87, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 08 de Dezembro de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 159/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/48F619/2022 (Processo 2022/40311/011895), lavrado em desfavor do Sr. Márcio Wander Cardoso Martins, C.P. F xxx xxx xxx-12, com a descrição da seguinte conduta: Transportar 5,69 stéreo de mancos sem o DOF, contrariando os arts. 32 e 32 da IN IBAMA 021/14, Decreto Federal 6.514/08 art. 3 incisos II e VII. Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, art. 72, inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.707,00 (Hum mil setecentos e sete reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Márcio Wander Cardoso Martins, C.P.F xxx.xxx.xxx-12, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 08 de Dezembro de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 160/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/142D47-2022 (Processo 2022/40311/015956), lavrado em desfavor do Sr. Vinícius Soares da Silva, C.P. F xxx.xxx.xxx-11, com a descrição de atender a seguinte conduta: Cumprir as exigências elencadas no item 5.1 do Parecer de Monitoramento número 315-GEINSP/2022, SIGAM 2022/40319/097504.

1- Apresentar Declaração de cadastro do usuário no CNARH - Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos;

2 - Apresentar a coordenada retificada, referente ao ponto de captação atual da água;

3 - Cópia da escritura pública do imóvel;

4 - Requerimento geral (CÓDIGO 101) OBS: As exigências deverão ser cumpridas dentro do prazo de 15 (vinte) dias.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do Notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Vinícius Soares da Silva, C.P.F xxx.xxx-11 em comento e, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

ITERTINS

PORTARIA Nº 84/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2011/34510/0260, apenso ao Processo de Arrecadação nº 2022/34511/00242, com origem na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula nº 614, R-18-M-614, Livro nº 02, Registro Geral, datada de 11/08/14, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Formiguinha - Área 01, com área total de 1.365,9735 hectares (mil, trezentos e sessenta e cinco hectares, noventa e sete ares e trinta e cinco centiares), situado no município de Chapada da Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-1216 de coordenadas N 8.737.810,145m e E 182.537,865m, cravado na confluência do Ribeirão Formiguinha, com o Córrego Brejo Grande; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Brejo Grande, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°46'27" e 25,41m, até o vértice C47-P-D098 de coordenadas N 8.737.829,959m e E 182.553,780m; 123°12'16" e 41,50m, até o vértice C47-P-D099 de coordenadas N 8.737.807,232m e E 182.588,504m; 89°14'45" e 44,15m, até o vértice C47-P-D100 de coordenadas N 8.737.807,814m e E 182.632,646m; 96°45'08" e 46,73m, até o vértice C47-P-D101 de coordenadas N 8.737.802,319m e E 182.679,055m; 133°22'06" e 46,54m, até o vértice C47-P-D102 de coordenadas N 8.737.770,361m e E 182.712,886m; 144°13'53" e 46,05m, até o vértice C47-P-D103 de coordenadas N 8.737.732,999m e E 182.739,802m; 147°04'11" e 44,56m, até o vértice C47-P-D104 de coordenadas N 8.737.695,601m e E 182.764,023m; 139°39'41" e 39,84m, até o vértice C47-P-D105 de coordenadas N 8.737.665,236m e E 182.789,810m; 135°42'58" e 38,19m, até o vértice C47-P-D106 de coordenadas N 8.737.637,896m e E 182.816,475m; 205°37'24" e 38,10m, até o vértice C47-P-D107 de coordenadas N 8.737.603,546m e E 182.800,001m; 145°14'14" e 42,84m, até o vértice C47-P-D108 de coordenadas N 8.737.568,356m e E 182.824,425m; 142°52'49" e 29,45m, até o vértice C47-P-D109 de coordenadas N 8.737.544,874m e E 182.842,197m; 87°36'08" e 37,34m, até o vértice C47-P-D110 de coordenadas N 8.737.546,436m e E 182.879,503m; 159°12'24" e 37,14m, até o vértice C47-P-D111 de coordenadas N 8.737.511,714m e E 182.892,688m; 136°53'38" e 40,64m, até o vértice C47-P-D112 de coordenadas N 8.737.482,041m e E 182.920,461m; 115°07'32" e 43,93m, até o vértice C47-P-D113 de coordenadas N 8.737.463,388m e E 182.960,234m; 93°16'49" e 40,75m, até o vértice C47-P-D114 de coordenadas N 8.737.461,057m e E

183.000,914m; 65°50'20" e 42,66m, até o vértice C47-P-D115 de coordenadas N 8.737.478,518m e E 183.039,838m; 93°43'22" e 65,59m, até o vértice C47-P-D116 de coordenadas N 8.737.474,260m e E 183.105,288m; 106°43'09" e 40,43m, até o vértice C47-P-16337 de coordenadas N 8.737.462,629m e E 183.144,009m; 144°20'32" e 54,00m, até o vértice C47-V-7292 de coordenadas N 8.737.418,757m e E 183.175,485m; 127°32'13" e 34,54m, até o vértice C47-V-7293 de coordenadas N 8.737.397,711m e E 183.202,876m; 162°17'21" e 33,99m, até o vértice C47-V-7294 de coordenadas N 8.737.365,334m e E 183.213,216m; 163°23'28" e 48,23m, até o vértice C47-V-7295 de coordenadas N 8.737.319,117m e E 183.227,001m; 96°52'09" e 55,98m, até o vértice C47-V-7296 de coordenadas N 8.737.312,421m e E 183.282,579m; 32°35'28" e 26,75m, até o vértice C47-V-7297 de coordenadas N 8.737.334,957m e E 183.296,986m; 122°14'51" e 27,74m, até o vértice C47-V-7298 de coordenadas N 8.737.320,155m e E 183.320,448m; 124°36'12" e 32,96m, até o vértice C47-V-7299 de coordenadas N 8.737.301,439m e E 183.347,575m; 125°55'43" e 36,21m, até o vértice C47-V-7300 de coordenadas N 8.737.280,190m e E 183.376,899m; 84°03'25" e 29,43m, até o vértice C47-V-7301 de coordenadas N 8.737.283,236m e E 183.406,166m; 160°45'05" e 24,05m, até o vértice C47-V-7302 de coordenadas N 8.737.260,531m e E 183.414,094m; 176°50'41" e 32,67m, até o vértice C47-V-7303 de coordenadas N 8.737.227,907m e E 183.415,893m; 164°56'30" e 44,15m, até o vértice C47-V-7304 de coordenadas N 8.737.185,273m e E 183.427,363m; 185°09'04" e 39,13m, até o vértice C47-V-7305 de coordenadas N 8.737.146,305m e E 183.423,850m; 150°26'48" e 39,83m, até o vértice C47-V-7306 de coordenadas N 8.737.111,659m e E 183.443,495m; 184°07'59" e 44,97m, até o vértice C47-V-7307 de coordenadas N 8.737.066,811m e E 183.440,254m; 155°03'19" e 47,63m, até o vértice C47-V-7308 de coordenadas N 8.737.023,623m e E 183.460,342m; 151°24'49" e 45,36m, até o vértice C47-V-7309 de coordenadas N 8.736.983,789m e E 183.482,048m; 138°48'58" e 21,32m, até o vértice C47-V-7310 de coordenadas N 8.736.967,746m e E 183.496,085m; 198°19'20" e 34,35m, até o vértice C47-V-7311 de coordenadas N 8.736.935,134m e E 183.485,285m; 170°10'55" e 30,89m, até o vértice C47-P-D117 de coordenadas N 8.736.904,693m e E 183.490,553m; 171°00'35" e 54,31m, até o vértice C47-V-7312 de coordenadas N 8.736.851,051m e E 183.499,040m; 181°00'02" e 47,68m, até o vértice C47-V-7313 de coordenadas N 8.736.803,376m e E 183.498,208m; 172°10'35" e 58,96m, até o vértice C47-V-7314 de coordenadas N 8.736.744,969m e E 183.506,233m; 127°06'08" e 46,92m, até o vértice C47-V-7315 de coordenadas N 8.736.716,667m e E 183.543,651m; 156°14'08" e 34,41m, até o vértice C47-V-7316 de coordenadas N 8.736.685,179m e E 183.557,515m; 167°39'55" e 38,64m, até o vértice C47-V-7317 de coordenadas N 8.736.647,433m e E 183.565,769m; 158°02'37" e 48,82m, até o vértice C47-V-7318 de coordenadas N 8.736.602,153m e E 183.584,023m; 151°09'48" e 47,07m, até o vértice C47-V-7319 de coordenadas N 8.736.560,919m e E 183.606,727m; 143°16'07" e 45,21m, até o vértice C47-V-7320 de coordenadas N 8.736.524,689m e E 183.633,763m; 141°49'06" e 43,02m, até o vértice C47-V-7321 de coordenadas N 8.736.490,873m e E 183.660,356m; 161°20'17" e 42,67m, até o vértice C47-V-7322 de coordenadas N 8.736.450,451m e E 183.674,008m; 150°44'48" e 40,58m, até o vértice C47-V-7323 de coordenadas N 8.736.415,049m e E 183.693,837m; 182°16'22" e 43,95m, até o vértice C47-V-7324 de coordenadas N 8.736.371,133m e E 183.692,094m; 157°46'46" e 53,48m, até o vértice C47-V-7325 de coordenadas N 8.736.321,627m e E 183.712,318m; 147°32'12" e 47,63m, até o vértice C47-V-7326 de coordenadas N 8.736.281,440m e E 183.737,883m; 153°09'59" e 35,92m, até o vértice C47-V-7327 de coordenadas N 8.736.249,386m e E 183.754,099m; 132°58'30" e 47,01m, até o vértice C47-V-7328 de coordenadas N 8.736.217,342m e E 183.788,492m; 141°29'05" e 48,70m, até o vértice C47-V-7329 de coordenadas N 8.736.179,237m e E 183.818,819m; 129°57'18" e 46,25m, até o vértice C47-V-7330 de coordenadas N 8.736.149,534m e E 183.854,274m; 146°21'20" e 17,93m, até o vértice C47-P-D118 de coordenadas N 8.736.134,612m e E 183.864,205m; 120°28'30" e 25,37m, até o vértice C47-V-7331 de coordenadas N 8.736.121,746m e E 183.886,068m; 142°34'25" e 44,41m, até o vértice C47-V-7332 de coordenadas N 8.736.086,479m e E 183.913,058m; 138°15'34" e 44,11m, até o vértice C47-V-7333 de coordenadas N 8.736.053,565m e E 183.942,424m; 131°44'17" e 43,60m, até o vértice C47-V-7334 de coordenadas N 8.736.024,536m e E 183.974,962m; 136°30'29" e 38,81m, até o vértice C47-V-7335 de coordenadas N 8.735.996,384m e E 184.001,670m; 158°57'39" e 29,56m, até o vértice C47-V-7336 de coordenadas N 8.735.968,790m e E 184.012,284m; 220°42'39" e 42,31m, até o vértice C47-V-7337 de coordenadas N 8.735.936,718m e E 183.984,686m; 107°41'24" e 71,51m, até o vértice C47-V-7338 de coordenadas N 8.735.914,988m e E 184.052,814m; 121°29'34" e 36,31m, até o vértice C47-V-7339 de

coordenadas N 8.735.896,022m e E 184.083,773m; 121°11'45" e 40,50m, até o vértice C47-V-7340 de coordenadas N 8.735.875,043m e E 184.118,418m; 150°55'27" e 41,93m, até o vértice C47-V-7341 de coordenadas N 8.735.838,395m e E 184.138,796m; 127°28'07" e 37,34m, até o vértice C47-V-7342 de coordenadas N 8.735.815,682m e E 184.168,431m; 166°05'02" e 34,64m, até o vértice C47-V-7343 de coordenadas N 8.735.782,061m e E 184.176,761m; 174°06'26" e 39,69m, até o vértice C47-V-7344 de coordenadas N 8.735.742,585m e E 184.180,836m; 133°52'24" e 53,05m, até o vértice C47-V-7345 de coordenadas N 8.735.705,821m e E 184.219,075m; 143°19'52" e 40,00m, até o vértice C47-V-7346 de coordenadas N 8.735.673,736m e E 184.242,963m; 165°52'52" e 47,13m, até o vértice C47-V-7347 de coordenadas N 8.735.628,027m e E 184.254,460m; 120°51'59" e 48,88m, até o vértice C47-V-7348 de coordenadas N 8.735.602,949m e E 184.296,419m; 137°56'47" e 36,36m, até o vértice C47-V-7349 de coordenadas N 8.735.575,950m e E 184.320,774m; 170°07'50" e 59,72m, até o vértice C47-V-7350 de coordenadas N 8.735.517,110m e E 184.331,011m; 110°09'10" e 21,67m, até o vértice C47-P-D119 de coordenadas N 8.735.509,644m e E 184.351,357m; 60°24'29" e 32,70m, até o vértice C47-V-7351 de coordenadas N 8.735.525,792m e E 184.379,793m; 126°34'45" e 36,53m, até o vértice C47-V-7352 de coordenadas N 8.735.504,022m e E 184.409,130m; 117°48'51" e 42,73m, até o vértice C47-V-7353 de coordenadas N 8.735.484,084m e E 184.446,922m; 130°22'00" e 43,99m, até o vértice C47-V-7354 de coordenadas N 8.735.455,595m e E 184.480,436m; 114°35'35" e 43,85m, até o vértice C47-V-7355 de coordenadas N 8.735.437,347m e E 184.520,307m; 131°18'02" e 34,33m, até o vértice C47-V-7356 de coordenadas N 8.735.414,691m e E 184.546,095m; 94°58'43" e 49,80m, até o vértice C47-V-7357 de coordenadas N 8.735.410,368m e E 184.595,710m; 104°20'42" e 43,33m, até o vértice C47-V-7358 de coordenadas N 8.735.399,633m e E 184.637,689m; 112°45'17" e 45,16m, até o vértice C47-V-7359 de coordenadas N 8.735.382,164m e E 184.679,338m; 118°27'36" e 49,77m, até o vértice C47-V-7360 de coordenadas N 8.735.358,447m e E 184.723,092m; 95°15'50" e 46,27m, até o vértice C47-V-7361 de coordenadas N 8.735.354,203m e E 184.769,162m; 105°06'35" e 45,81m, até o vértice C47-V-7362 de coordenadas N 8.735.342,261m e E 184.813,390m; 93°24'20" e 48,70m, até o vértice C47-V-7363 de coordenadas N 8.735.339,368m e E 184.862,005m; 88°50'04" e 48,26m, até o vértice C47-V-7364 de coordenadas N 8.735.340,350m e E 184.910,253m; 89°59'20" e 46,00m, até o vértice C47-V-7365 de coordenadas N 8.735.340,358m e E 184.956,254m; 109°02'21" e 33,91m, até o vértice C47-P-D923 de coordenadas N 8.735.329,297m e E 184.988,309m; 76°39'25" e 46,94m, até o vértice C47-P-D120 de coordenadas N 8.735.340,131m e E 185.033,985m; 77°04'58" e 45,26m, até o vértice C47-P-D121 de coordenadas N 8.735.350,249m e E 185.078,104m; 76°42'25" e 47,22m, até o vértice C47-P-D122 de coordenadas N 8.735.361,106m e E 185.124,056m; 62°33'05" e 49,45m, até o vértice C47-P-D123 de coordenadas N 8.735.383,900m e E 185.167,939m; 71°54'13" e 44,21m, até o vértice C47-P-D124 de coordenadas N 8.735.397,633m e E 185.209,966m; 79°23'07" e 46,87m, até o vértice C47-P-D125 de coordenadas N 8.735.406,268m e E 185.256,037m; 74°34'53" e 44,87m, até o vértice C47-P-D126 de coordenadas N 8.735.418,198m e E 185.299,296m; 66°30'27" e 45,62m, até o vértice C47-P-D127 de coordenadas N 8.735.436,383m e E 185.341,133m; 81°49'04" e 46,05m, até o vértice C47-P-D128 de coordenadas N 8.735.442,937m e E 185.386,713m; 70°06'17" e 41,53m, até o vértice C47-P-D129 de coordenadas N 8.735.457,070m e E 185.425,767m; 55°33'47" e 45,09m, até o vértice C47-P-D130 de coordenadas N 8.735.482,569m e E 185.462,955m; 39°54'17" e 47,57m, até o vértice C47-P-D131 de coordenadas N 8.735.519,058m e E 185.493,470m; 61°43'01" e 43,70m, até o vértice C47-P-D132 de coordenadas N 8.735.539,763m e E 185.531,950m; 40°57'13" e 43,52m, até o vértice C47-P-D133 de coordenadas N 8.735.572,633m e E 185.560,477m; 35°33'16" e 44,70m, até o vértice C47-P-D134 de coordenadas N 8.735.609,001m e E 185.586,471m; 49°12'08" e 45,69m, até o vértice C47-P-D135 de coordenadas N 8.735.638,853m e E 185.621,057m; 25°12'38" e 35,01m, até o vértice C47-P-D136 de coordenadas N 8.735.670,525m e E 185.635,968m; 31°29'45" e 38,85m, até o vértice C47-P-D137 de coordenadas N 8.735.703,656m e E 185.656,267m; 32°03'49" e 43,79m, até o vértice C47-P-D138 de coordenadas N 8.735.740,767m e E 185.679,514m; 38°07'00" e 43,31m, até o vértice C47-P-D139 de coordenadas N 8.735.774,840m e E 185.706,247m; 31°50'01" e 45,40m, até o vértice C47-P-D140 de coordenadas N 8.735.813,408m e E 185.730,192m; 64°51'23" e 47,61m, até o vértice C47-P-D141 de coordenadas N 8.735.833,637m e E 185.773,289m; 50°31'50" e 47,38m, até o vértice C47-P-D142 de coordenadas N 8.735.863,755m e E 185.809,866m; 34°29'26" e 43,90m, até o vértice C47-P-D143 de

coordenadas N 8.735.899,942m e E 185.834,727m; 53°40'52" e 38,88m, até o vértice C47-M-1194, de coordenadas N 8.735.922,970m e E 185.866,055m; cravado no limite da margem esquerda do Córrego Brejo Grande, com o limite da Fazenda São João da Escócia; deste, segue confrontando com a Fazenda São João da Escócia, proprietários: Laura Tinoco Araújo Costa e Outros, matrícula nº 2442, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°15'36" e 65,62m, até o vértice A4S-M-0025 de coordenadas N 8.735.857,950m e E 185.874,892m; 187°27'10" e 761,58m, até o vértice C47-M-0831 de coordenadas N 8.735.102,803m e E 185.776,110m; 187°27'10" e 60,30m, até o vértice C47-M-1254 de coordenadas N 8.735.043,013m e E 185.768,289m; 187°27'10" e 763,93m, até o vértice A4S-M-0024, de coordenadas N 8.734.285,532m e E 185.669,201m; cravado no limite da Fazenda São João da Escócia, com o limite da Fazenda Cachoeira - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Cachoeira - Posse, proprietários: Edvaldo Cadamuro e Waldemir Cadamuro, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°32'19" e 343,53m, até o vértice C47-M-1252 de coordenadas N 8.733.973,026m e E 185.526,529m; 160°16'43" e 34,21m, até o vértice C47-M-1232 de coordenadas N 8.733.940,818m e E 185.538,075m; 198°21'41" e 73,47m, até o vértice C47-M-1258 de coordenadas N 8.733.871,093m e E 185.514,933m; 225°56'07" e 85,72m, até o vértice C47-M-1251 de coordenadas N 8.733.811,475m e E 185.453,336m; 204°26'21" e 1.903,59m, até o vértice C47-M-1261, de coordenadas N 8.732.078,447m e E 184.665,767m; cravado no limite da Fazenda Cachoeira - Posse, com o limite da margem esquerda do Córrego Fazendinha; deste, segue atravessando o Córrego Fazendinha, com o azimute de 203°29'11" e distancia 6,33m, até o vértice C47-M-1223 de coordenadas N 8.732.072,642m e E 184.663,244m; cravado no limite da margem direita do Córrego Fazendinha; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Fazendinha, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°00'48" e 44,34m, até o vértice C47-P-D144 de coordenadas N 8.732.071,084m e E 184.707,559m; 117°15'31" e 47,56m, até o vértice C47-P-D145 de coordenadas N 8.732.049,302m e E 184.749,835m; 120°25'49" e 48,14m, até o vértice C47-P-D146 de coordenadas N 8.732.024,918m e E 184.791,348m; 79°07'58" e 44,07m, até o vértice C47-P-D147 de coordenadas N 8.732.033,226m e E 184.834,626m; 104°01'26" e 30,79m, até o vértice C47-P-D148 de coordenadas N 8.732.025,765m e E 184.864,496m; 74°58'16" e 22,71m, até o vértice C47-M-1229, de coordenadas N 8.732.031,655m e E 184.886,433m; cravado no limite da margem direita do Córrego Fazendinha, com o limite da Fazenda Cachoeira - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Cachoeira - Posse, proprietários: Edvaldo Cadamuro e Waldemir Cadamuro, com o azimute de 223°14'05" e distância 1.873,17m, até o vértice C47-M-0388 de coordenadas N 8.730.666,949m e E 183.603,330m; cravado no limite da Fazenda Cachoeira - Posse e na cabeceira do Córrego Vertente; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Vertente, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°31'50" e 38,17m, até o vértice C47-P-D149 de coordenadas N 8.730.646,456m e E 183.571,125m; 241°01'46" e 46,18m, até o vértice C47-P-D150 de coordenadas N 8.730.624,087m e E 183.530,721m; 231°05'12" e 45,66m, até o vértice C47-P-D151 de coordenadas N 8.730.595,405m e E 183.495,192m; 222°54'59" e 44,10m, até o vértice C47-P-D152 de coordenadas N 8.730.563,110m e E 183.465,165m; 220°24'14" e 43,93m, até o vértice C47-M-1249, de coordenadas N 8.730.529,658m e E 183.436,691m; cravado no limite da margem direita do Córrego Vertente, com o limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-010; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-010, que liga Chapada da Natividade - TO a Santa Rosa do Tocantins - TO, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°02'45" e 960,74m, até o vértice C47-M-1206 de coordenadas N 8.731.465,943m e E 183.221,321m; 346°42'47" e 60,31m, até o vértice C47-M-1250, de coordenadas N 8.731.524,636m e E 183.207,460m; cravado no limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-010, com o limite da Fazenda Formiguinha - Parte; deste, segue confrontando com a Fazenda Formiguinha - Parte, proprietários: Honorina Nunes da Silva, Marlene Nunes da Silva e Avani Nunes da Silva, registro/ matrícula: nº R-09-M-614, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°09'45" e 1.422,92m, até o vértice C47-M-1015 de coordenadas N 8.732.715,796m e E 183.985,823m; 39°57'18" e 1.755,48m, até o vértice C47-M-1267 de coordenadas N 8.734.061,461m e E 185.113,167m; 280°15'57" e 4.554,57m, até o vértice C47-M-1083, de coordenadas N 8.734.873,165m e E 180.631,508m; cravado no limite da Fazenda Formiguinha - Parte, com o limite da margem esquerda do Ribeirão Formiguinha; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Ribeirão Formiguinha, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°22'05" e 35,86m, até o vértice C47-P-D955 de coordenadas N 8.734.891,829m e E 180.600,894m; 17°10'21" e 26,71m, até o vértice C47-P-D956 de coordenadas N 8.734.917,349m e E 180.608,780m; 342°57'21" e 38,61m, até o vértice C47-P-D957 de coordenadas N

8.734.954,267m e E 180.597,462m; 325°26'32" e 40,11m, até o vértice C47-P-D958 de coordenadas N 8.734.987,303m e E 180.574,708m; 19°28'20" e 43,06m, até o vértice C47-P-D959 de coordenadas N 8.735.027,897m e E 180.589,061m; 346°01'44" e 45,80m, até o vértice C47-P-D960 de coordenadas N 8.735.072,339m e E 180.578,004m; 56°43'32" e 41,57m, até o vértice C47-P-D961 de coordenadas N 8.735.095,148m e E 180.612,761m; 30°45'30" e 47,74m, até o vértice C47-P-D962 de coordenadas N 8.735.136,175m e E 180.637,178m; 24°55'58" e 46,97m, até o vértice C47-P-D963 de coordenadas N 8.735.178,763m e E 180.656,976m; 16°44'05" e 42,70m, até o vértice C47-P-D964 de coordenadas N 8.735.219,659m e E 180.669,272m; 334°52'51" e 43,22m, até o vértice C47-P-D965 de coordenadas N 8.735.258,788m e E 180.650,927m; 305°50'42" e 48,86m, até o vértice C47-P-D966 de coordenadas N 8.735.287,402m e E 180.611,318m; 333°14'56" e 48,73m, até o vértice C47-P-D967 de coordenadas N 8.735.330,921m e E 180.589,382m; 342°48'28" e 39,73m, até o vértice C47-P-D968 de coordenadas N 8.735.368,872m e E 180.577,639m; 41°03'00" e 45,90m, até o vértice C47-P-D969 de coordenadas N 8.735.403,484m e E 180.607,780m; 66°10'54" e 33,98m, até o vértice C47-P-D970 de coordenadas N 8.735.417,207m e E 180.638,867m; 6°34'58" e 45,28m, até o vértice C47-P-D971 de coordenadas N 8.735.462,186m e E 180.644,057m; 25°53'24" e 46,38m, até o vértice C47-P-D972 de coordenadas N 8.735.503,907m e E 180.664,307m; 22°51'22" e 45,09m, até o vértice C47-P-D973 de coordenadas N 8.735.545,460m e E 180.681,822m; 7°57'49" e 39,17m, até o vértice C47-P-D974 de coordenadas N 8.735.584,251m e E 180.687,248m; 30°05'50" e 45,15m, até o vértice C47-P-D975 de coordenadas N 8.735.623,309m e E 180.709,887m; 292°32'08" e 35,54m, até o vértice C47-P-D976 de coordenadas N 8.735.636,932m e E 180.677,057m; 21°47'21" e 31,18m, até o vértice C47-P-D977 de coordenadas N 8.735.665,886m e E 180.688,632m; 141°13'18" e 27,18m, até o vértice C47-P-D978 de coordenadas N 8.735.644,698m e E 180.705,655m; 41°01'53" e 8,71m, até o vértice C47-P-D979 de coordenadas N 8.735.651,267m e E 180.711,371m; 58°11'17" e 36,39m, até o vértice C47-P-D980 de coordenadas N 8.735.670,448m e E 180.742,293m; 3°24'35" e 34,43m, até o vértice C47-P-D981 de coordenadas N 8.735.704,814m e E 180.744,341m; 352°34'45" e 46,51m, até o vértice C47-P-D982 de coordenadas N 8.735.750,931m e E 180.738,335m; 329°43'11" e 33,40m, até o vértice C47-P-D983 de coordenadas N 8.735.779,777m e E 180.721,492m; 45°49'28" e 43,98m, até o vértice C47-P-D984 de coordenadas N 8.735.810,425m e E 180.753,035m; 37°19'04" e 46,38m, até o vértice C47-P-D985 de coordenadas N 8.735.847,308m e E 180.781,151m; 37°22'39" e 30,37m, até o vértice C47-P-D986 de coordenadas N 8.735.871,443m e E 180.799,588m; 336°25'24" e 40,08m, até o vértice C47-P-D987 de coordenadas N 8.735.908,177m e E 180.783,557m; 343°48'34" e 44,99m, até o vértice C47-P-D988 de coordenadas N 8.735.951,385m e E 180.771,012m; 357°02'08" e 47,61m, até o vértice C47-P-D989 de coordenadas N 8.735.998,934m e E 180.768,549m; 53°44'52" e 40,87m, até o vértice C47-P-D990 de coordenadas N 8.736.023,103m e E 180.801,508m; 351°40'24" e 48,69m, até o vértice C47-P-D991 de coordenadas N 8.736.071,275m e E 180.794,458m; 60°56'20" e 40,03m, até o vértice C47-P-D992 de coordenadas N 8.736.090,722m e E 180.829,452m; 333°36'14" e 45,02m, até o vértice C47-P-D993 de coordenadas N 8.736.131,044m e E 180.809,439m; 32°25'27" e 38,88m, até o vértice C47-P-D994 de coordenadas N 8.736.163,862m e E 180.830,285m; 52°52'55" e 42,31m, até o vértice C47-P-D995 de coordenadas N 8.736.189,393m e E 180.864,021m; 54°25'01" e 48,17m, até o vértice C47-P-D996 de coordenadas N 8.736.217,423m e E 180.903,196m; 354°23'03" e 41,92m, até o vértice C47-P-D997 de coordenadas N 8.736.259,145m e E 180.899,094m; 27°22'53" e 47,41m, até o vértice C47-P-D998 de coordenadas N 8.736.301,242m e E 180.920,898m; 7°27'25" e 36,53m, até o vértice C47-P-D999 de coordenadas N 8.736.337,464m e E 180.925,639m; 325°06'39" e 43,94m, até o vértice C47-P-E001 de coordenadas N 8.736.373,502m e E 180.900,508m; 39°22'52" e 42,94m, até o vértice C47-P-E002 de coordenadas N 8.736.406,690m e E 180.927,750m; 35°06'45" e 42,46m, até o vértice C47-P-E003 de coordenadas N 8.736.441,420m e E 180.952,170m; 331°29'06" e 36,75m, até o vértice C47-P-E004 de coordenadas N 8.736.473,708m e E 180.934,628m; 68°15'26" e 25,46m, até o vértice C47-P-E005 de coordenadas N 8.736.483,141m e E 180.958,281m; 347°19'34" e 37,21m, até o vértice C47-P-E006 de coordenadas N 8.736.519,442m e E 180.950,117m; 53°51'55" e 42,19m, até o vértice C47-P-E007 de coordenadas N 8.736.544,320m e E 180.984,190m; 73°51'29" e 40,48m, até o vértice C47-P-E008 de coordenadas N 8.736.555,574m e E 181.023,072m; 92°03'44" e 28,53m, até o vértice C47-P-E009 de coordenadas N 8.736.554,547m e E 181.051,580m; 21°34'41" e 48,87m, até o vértice C47-P-E010 de coordenadas N 8.736.599,993m e E 181.069,554m; 52°39'46" e 39,48m, até o vértice

C47-P-E011 de coordenadas N 8.736.623,936m e E 181.100,940m; 65°58'02" e 32,92m, até o vértice C47-P-E012 de coordenadas N 8.736.637,343m e E 181.131,006m; 46°02'05" e 39,88m, até o vértice C47-P-E013 de coordenadas N 8.736.665,025m e E 181.159,707m; 55°58'11" e 42,61m, até o vértice C47-P-E014 de coordenadas N 8.736.688,871m e E 181.195,020m; 349°19'38" e 28,10m, até o vértice C47-P-E015 de coordenadas N 8.736.716,480m e E 181.189,817m; 57°06'13" e 42,63m, até o vértice C47-P-E016 de coordenadas N 8.736.739,633m e E 181.225,610m; 21°18'21" e 46,20m, até o vértice C47-P-E017 de coordenadas N 8.736.782,678m e E 181.242,398m; 50°10'31" e 34,51m, até o vértice C47-P-E018 de coordenadas N 8.736.804,782m e E 181.268,905m; 52°46'48" e 38,88m, até o vértice C47-P-E019 de coordenadas N 8.736.828,302m e E 181.299,869m; 352°56'47" e 35,39m, até o vértice C47-P-E020 de coordenadas N 8.736.863,424m e E 181.295,523m; 50°17'17" e 20,90m, até o vértice C47-P-E021 de coordenadas N 8.736.876,780m e E 181.311,604m; 355°04'20" e 18,91m, até o vértice C47-P-E022 de coordenadas N 8.736.895,620m e E 181.309,979m; 83°47'20" e 39,22m, até o vértice C47-P-E023 de coordenadas N 8.736.899,863m e E 181.348,966m; 8°29'46" e 32,22m, até o vértice C47-P-E024 de coordenadas N 8.736.931,733m e E 181.353,727m; 62°41'30" e 42,73m, até o vértice C47-P-E025 de coordenadas N 8.736.951,339m e E 181.391,699m; 14°51'13" e 46,59m, até o vértice C47-P-E026 de coordenadas N 8.736.996,368m e E 181.403,641m; 40°21'25" e 40,96m, até o vértice C47-P-E027 de coordenadas N 8.737.027,583m e E 181.430,166m; 11°29'59" e 49,03m, até o vértice C47-P-E028 de coordenadas N 8.737.075,627m e E 181.439,941m; 51°58'26" e 24,69m, até o vértice C47-P-E029 de coordenadas N 8.737.090,837m e E 181.459,390m; 35°11'02" e 37,45m, até o vértice C47-P-E030 de coordenadas N 8.737.121,441m e E 181.480,966m; 51°04'06" e 33,06m, até o vértice C47-P-E031 de coordenadas N 8.737.142,219m e E 181.506,687m; 31°07'28" e 36,64m, até o vértice C47-P-E032 de coordenadas N 8.737.173,581m e E 181.525,624m; 44°24'47" e 25,69m, até o vértice C47-P-E033 de coordenadas N 8.737.191,929m e E 181.543,600m; 52°31'18" e 45,20m, até o vértice C47-P-E034 de coordenadas N 8.737.219,430m e E 181.579,467m; 359°01'39" e 32,04m, até o vértice C47-P-E035 de coordenadas N 8.737.251,464m e E 181.578,924m; 108°06'41" e 27,07m, até o vértice C47-P-E036 de coordenadas N 8.737.243,050m e E 181.604,648m; 68°25'55" e 15,15m, até o vértice C47-P-E037 de coordenadas N 8.737.248,621m e E 181.618,739m; 19°41'59" e 44,57m, até o vértice C47-P-E038 de coordenadas N 8.737.290,584m e E 181.633,764m; 353°44'13" e 20,85m, até o vértice C47-P-E039 de coordenadas N 8.737.311,305m e E 181.631,490m; 110°48'09" e 43,01m, até o vértice C47-P-E040 de coordenadas N 8.737.296,031m e E 181.671,693m; 129°15'37" e 37,05m, até o vértice C47-P-E041 de coordenadas N 8.737.272,584m e E 181.700,381m; 99°12'44" e 30,55m, até o vértice C47-P-E042 de coordenadas N 8.737.267,693m e E 181.730,536m; 82°46'20" e 35,22m, até o vértice C47-P-E043 de coordenadas N 8.737.272,124m e E 181.765,471m; 86°06'37" e 36,35m, até o vértice C47-P-E044 de coordenadas N 8.737.274,589m e E 181.801,737m; 73°54'29" e 48,16m, até o vértice C47-P-E045 de coordenadas N 8.737.287,938m e E 181.848,007m; 26°43'54" e 39,73m, até o vértice C47-P-E046 de coordenadas N 8.737.323,425m e E 181.865,880m; 92°32'20" e 48,22m, até o vértice C47-P-E047 de coordenadas N 8.737.321,289m e E 181.914,052m; 104°00'32" e 39,16m, até o vértice C47-P-E048 de coordenadas N 8.737.311,810m e E 181.952,044m; 101°00'37" e 31,74m, até o vértice C47-P-E049 de coordenadas N 8.737.305,748m e E 181.983,205m; 80°17'21" e 31,85m, até o vértice C47-P-E050 de coordenadas N 8.737.311,120m e E 182.014,600m; 19°11'56" e 38,12m, até o vértice C47-P-E051 de coordenadas N 8.737.347,124m e E 182.027,137m; 53°08'19" e 44,48m, até o vértice C47-P-E052 de coordenadas N 8.737.373,805m e E 182.062,724m; 58°48'42" e 45,53m, até o vértice C47-P-E053 de coordenadas N 8.737.397,384m e E 182.101,674m; 72°45'10" e 47,02m, até o vértice C47-P-E054 de coordenadas N 8.737.411,324m e E 182.146,576m; 66°16'44" e 42,31m, até o vértice C47-P-E055 de coordenadas N 8.737.428,344m e E 182.185,310m; 79°42'38" e 46,95m, até o vértice C47-P-E056 de coordenadas N 8.737.436,730m e E 182.231,502m; 30°27'57" e 46,61m, até o vértice C47-P-E057 de coordenadas N 8.737.476,906m e E 182.255,136m; 23°13'57" e 42,56m, até o vértice C47-P-E058 de coordenadas N 8.737.516,013m e E 182.271,923m; 38°12'15" e 45,23m, até o vértice C47-P-E059 de coordenadas N 8.737.551,557m e E 182.299,897m; 80°02'29" e 45,05m, até o vértice C47-P-E060 de coordenadas N 8.737.559,348m e E 182.344,271m; 355°00'50" e 44,95m, até o vértice C47-P-E061 de coordenadas N 8.737.604,125m e E 182.340,364m; 32°36'54" e 46,44m, até o vértice C47-P-E062 de coordenadas N 8.737.643,239m e E 182.365,394m; 81°52'36" e 47,22m, até o vértice

C47-P-E063 de coordenadas N 8.737.649,912m e E 182.412,143m; 51°37'49" e 48,03m, até o vértice C47-P-E064 de coordenadas N 8.737.679,724m e E 182.449,797m; 68°45'12" e 43,26m, até o vértice C47-P-E065 de coordenadas N 8.737.695,402m e E 182.490,118m; 352°54'07" e 46,44m, até o vértice C47-P-E066 de coordenadas N 8.737.741,483m e E 182.484,380m; 36°51'07" e 45,81m, até o vértice C47-P-E067 de coordenadas N 8.737.778,139m e E 182.511,854m; 39°05'59" e 41,24m, até o vértice C47-M-1216 de coordenadas N 8.737.810,145m e E 182.537,865m; cravado na confluência do Ribeirão Formiguinha com o Córrego Brejo Grande, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Chapada da Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PORTARIA Nº 85/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2011/34510/0260, apenso ao Processo de Arrecadação nº 2022/34511/00242, com origem na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula nº 614, R-18-M-614, Livro nº 02, Registro Geral, datada de 11/08/14, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Formiguinha - Área 02, com área total de 92,1027 hectares (noventa e dois hectares, dez ares e vinte e sete centiares), situado no município de Chapada da Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-1117 de coordenadas N 8.731.417,458m e E 183.150,139m, cravado no limite da Fazenda Formiguinha (Parte) - Lote 04, proprietário: Márcio José Schneider, matrícula: nº 2439, com o limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-010, que liga Chapada da Natividade - TO a Santa Rosa do Tocantins - TO; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-010, com azimute 167°03'03" e distância 965,13m, até o vértice C47-M-1212 de coordenadas N 8.730.476,868m e E 183.366,412m; cravado no limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-010, com o limite da margem direita do Córrego Vertente; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Vertente, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°32'07" e 39,92m, até o vértice C47-V-7256 de coordenadas N 8.730.458,458m e E 183.330,994m; 224°49'57" e 42,20m, até o vértice C47-V-7257 de coordenadas N 8.730.428,534m e E 183.301,244m; 209°52'21" e 40,82m, até o vértice C47-V-7258 de coordenadas N 8.730.393,141m e E 183.280,914m; 176°52'24" e 38,69m, até o vértice C47-V-7259 de coordenadas N 8.730.354,506m e E 183.283,025m; 202°03'38" e 46,21m, até o vértice C47-V-7260 de coordenadas N 8.730.311,676m e E 183.265,668m; 200°18'29" e

44,68m, até o vértice C47-V-7261 de coordenadas N 8.730.269,776m e E 183.250,162m; 204°43'19" e 42,86m, até o vértice C47-V-7262 de coordenadas N 8.730.230,847m e E 183.232,239m; 220°01'30" e 43,69m, até o vértice C47-V-7263 de coordenadas N 8.730.197,391m e E 183.204,141m; 221°02'58" e 46,85m, até o vértice C47-V-7264 de coordenadas N 8.730.162,061m e E 183.173,376m; 195°34'43" e 46,72m, até o vértice C47-V-7265 de coordenadas N 8.730.117,062m e E 183.160,830m; 227°01'36" e 40,51m, até o vértice C47-V-7266 de coordenadas N 8.730.089,448m e E 183.131,190m; 225°42'17" e 46,80m, até o vértice C47-V-7267 de coordenadas N 8.730.056,761m e E 183.097,689m; 222°34'57" e 45,13m, até o vértice C47-V-7268 de coordenadas N 8.730.023,531m e E 183.067,151m; 217°30'04" e 44,62m, até o vértice C47-P-D750 de coordenadas N 8.729.988,129m e E 183.039,985m; 226°59'32" e 39,52m, até o vértice C47-V-7269 de coordenadas N 8.729.961,175m e E 183.011,088m; 222°36'44" e 38,35m, até o vértice C47-V-7270 de coordenadas N 8.729.932,953m e E 182.985,126m; 254°23'57" e 39,34m, até o vértice C47-V-7271 de coordenadas N 8.729.922,372m e E 182.947,232m; 263°25'49" e 45,73m, até o vértice C47-V-7272 de coordenadas N 8.729.917,140m e E 182.901,799m; 243°19'57" e 43,55m, até o vértice C47-V-7273 de coordenadas N 8.729.897,594m e E 182.862,880m; 284°12'19" e 44,80m, até o vértice C47-V-7274 de coordenadas N 8.729.908,588m e E 182.819,447m; 248°50'53" e 51,60m, até o vértice C47-V-7275 de coordenadas N 8.729.889,967m e E 182.771,319m; 263°34'38" e 46,64m, até o vértice C47-V-7276 de coordenadas N 8.729.884,749m e E 182.724,970m; 273°12'11" e 21,92m, até o vértice C47-P-D741 de coordenadas N 8.729.885,974m e E 182.703,086m; 221°16'31" e 33,38m, até o vértice C47-V-7277 de coordenadas N 8.729.860,887m e E 182.681,066m; 223°46'22" e 48,13m, até o vértice C47-V-7278 de coordenadas N 8.729.826,131m e E 182.647,768m; 211°01'28" e 39,26m, até o vértice C47-V-7279 de coordenadas N 8.729.792,486m e E 182.627,533m; 234°08'28" e 40,72m, até o vértice C47-V-7280 de coordenadas N 8.729.768,632m e E 182.594,530m; 263°33'56" e 40,66m, até o vértice C47-V-7281 de coordenadas N 8.729.764,076m e E 182.554,124m; 269°47'57" e 42,94m, até o vértice C47-V-7282 de coordenadas N 8.729.763,925m e E 182.511,181m; 275°38'27" e 45,58m, até o vértice C47-V-7283 de coordenadas N 8.729.768,405m e E 182.465,821m; 275°38'26" e 47,19m, até o vértice C47-V-7284 de coordenadas N 8.729.773,043m e E 182.418,863m; 273°54'25" e 45,62m, até o vértice C47-V-7285 de coordenadas N 8.729.776,152m e E 182.373,345m; 275°32'26" e 43,27m, até o vértice C47-V-7286 de coordenadas N 8.729.780,330m e E 182.330,276m; 256°04'16" e 44,58m, até o vértice C47-V-7287 de coordenadas N 8.729.769,599m e E 182.287,008m; 256°31'50" e 43,76m, até o vértice C47-V-7288 de coordenadas N 8.729.759,405m e E 182.244,450m; 288°27'19" e 39,06m, até o vértice C47-V-7289 de coordenadas N 8.729.771,772m e E 182.207,395m; 266°01'56" e 47,19m, até o vértice C47-V-7290 de coordenadas N 8.729.768,507m e E 182.160,320m; 268°24'24" e 41,49m, até o vértice C47-V-7291 de coordenadas N 8.729.767,353m e E 182.118,842m; 296°28'07" e 19,85m, até o vértice C47-M-1222, de coordenadas N 8.729.776,202m e E 182.101,069m; cravado no limite da margem direita do Córrego Vertente, com o limite da Fazenda Formiguinha (Parte) - Lote 04; deste, segue confrontando com a Fazenda Formiguinha (Parte) - Lote 04, proprietário: Márcio José Schneider, matrícula nº 2439, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°33'13" e 1.195,73m, até o vértice C47-M-1260 de coordenadas N 8.730.784,065m e E 182.744,477m; 32°38'16" e 752,16m, até o vértice C47-M-1117, de coordenadas N 8.731.417,458m e E 183.150,139m; cravado no limite da Fazenda Formiguinha (Parte) - Lote 04, com o limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-010, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Chapada da Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

UNITINS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pela Pregoeira e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 22/2022 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, ao preço abaixo relacionado, conforme discriminações constantes de sua proposta de preços, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 2021/20321/000807:

CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME - CNPJ: 20.998.285/0001-09

Item	Especificação do Objeto	UND	QTD	MARCA/MODELO	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	Microcomputador	UND	10	Dell/Optiplex 3000 SFF	R\$ 6.830,00	R\$ 68.300,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com a empresa abaixo discriminada, por meio do seu representante credenciado no certame.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LARISSA SUYENNE TAVARES SALES
PREGOEIRA

CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA-ME
FORNECEDOR REGISTRADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republikado para correção

Processo nº: 2019/20321/001262

Contrato nº: 023/2019

Termo Aditivo: 2º

Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Contratada: Associação Comercial e Industrial de Araguatins

CNPJ: 02.134.150-0001-13

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência do Contrato nº 023/2019 por mais 12 meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 57.505,92 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1.500.1001101.0.666666

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2022

Vigência: 01/11/2022 à 31/10/2023

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

Leandro Marques da Silva - Executivo da Contratada;

Getúlio Carneiro de Sousa - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2020/20321/000704

CONTRATO nº: 012/2020

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins - Unitins

CONTRATADA: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A

CNPJ: 25.086.034/0001-71

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência do Contrato nº 012/2020 por mais 12 meses.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1.500.1001101.0.666698

DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022

VIGÊNCIA: 08/12/2022 à 07/12/2023

SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

AlanKardek Ferreira Moreira - Diretor de Relações Institucionais da Energisa

Alessandro Brum - Diretor Técnico e Comercial da Energisa

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/11/2022 a 30/11/2022 registrou 001 (um) diploma de graduação da FACULDADE DE GUARAI- FAG, CNPJ Nº 05.682.453/0002-40, no seguinte livro de registro e sequência numérica: Livro 04 - Registro 3470. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <http://www.unitins.br>.

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/11/2022 a 30/11/2022 registrou 063 (sessenta e três) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 097 - Registros 98570 a 98632. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <http://www.unitins.br>.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**

Solicitação contida no Processo nº 2022/20321/0001045

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Decreto Estadual 6.081/20, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Estadual nº 2.183/04, pela Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA LABORATÓRIO.

Data de Abertura: 23/12/2022, às 08:30h (horário de Brasília).

Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site: <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2022.

Peterson Sacconi
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 272/2022/RELT4-DILIG**

Processo nº 7422/2022 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno de Palmas - Assunto: Tomada de Contas Especial - Nº 001/2022-SETCI Conforme Resolução nº 1089/2021-PLENO - Processo nº 9476/2017 referente Procedimento Licitatório para Aquisição de CBUQ e Usinado Quente; às Obras da Praça dos Povos Indígenas; aos Processos sobre as Obras de Recapeamento de Asfalto, Calçadas. Nos termos do Despacho nº 1420/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Herbert Veras Nunes, Ex-Gestor, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 273/2022/RELT4-DILIG

Processo nº 7422/2022 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno de Palmas - Assunto: Tomada de Contas Especial - Nº 001/2022-SETCI Conforme Resolução nº 1089/2021-PLENO - Processo nº 9476/2017 referente Procedimento Licitatório para Aquisição de CBUQ e Usinado Quente; às Obras da Praça dos Povos Indígenas; aos Processos sobre as Obras de Recapeamento de Asfalto, Calçadas. Nos termos do Despacho nº 1420/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Carlos Enrique Franco Amastha, Prefeito Municipal à época dos fatos, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 274/2022-DILIG

Processo nº 4854/2022 - Assunto: Auditora de Regularidade - referente ao período de Maio de 2021 a Maio de 2022. Entidade: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Palmas - TO. Nos termos do Despacho nº 1067/2022-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Alaídes Pereira Machado, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 003/2022, que tem por objeto a construção de uma praça na Quadra ARSO 22 (205 SUL), nesta capital, instruída no Processo administrativo nº 2022042633, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: VALOR ENGENHARIA EIRELI- ME com valor de R\$ 850.915,60 (oitocentos e cinquenta mil novecentos e quinze reais e sessenta centavos).

Palmas - TO, 07 de dezembro de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 008/2022/ADM/C
CARTA CONVITE Nº 002/2022/ADM**

CARTA CONVITE Nº 002/2022/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO ENTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ELIAS NATAN, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 4.1 da cláusula Quatro do original contrato) - (Contrato nº 008/2022/ADM - firmado no dia 01 de Abril de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa CONSTRUTORA RG E URBANIZAÇÃO EIRELI - Fica aditivado o prazo de 04 (Quatro) Meses, sendo do dia 30/11/2022 ao dia 30/03/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2022/ADM - firmado no dia 01 de abril de 2022.

Alvorada/TO, aos 29 dias do mês de Novembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022/FME
DISPENSA Nº 008/2022/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2022/FME**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna pública A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 010/2022/FME, publicado no placar da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO e no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 02 de dezembro de 2022, Edição 6.221. Onde se lê: Processo Administrativo nº 249/2022/FME, LEIA-SE: Processo Administrativo nº 250/2022/FME. Ficam ratificadas as outras informações.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2022.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Gestora Fundo Municipal de Educação

CARRASCO BONITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Ana Torres Bandeira, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, conforme saldo remanescente/rendimento da Proposta nº 11740.122000/1200-01. A realizar no dia 16/12/2022, com início da fase de lances às 08h00min. Encerramento da fase de lances às 12h00min do mesmo dia. A disputa ocorrerá na plataforma LICITANET, no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site do município, www.carrascobonito.to.gov.br, ou ainda pelo endereço, www.licitanet.com.br, fone (63) 3344-1462. Carrasco Bonito - TO, 09 de dezembro de 2022. Inácio Alves da Conceição - Sec. Mun. Saúde.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde Ana Torres Bandeira, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, conforme Proposta nº 11740.122000/1220-02, celebrado com o Ministério da Saúde. A realizar no dia 16/12/2022, com início da fase de lances às 14h00min. Encerramento da fase de lances às 16h30min do mesmo dia. A disputa ocorrerá na plataforma LICITANET, no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site do município, www.carrascobonito.to.gov.br, ou ainda pelo endereço, www.licitanet.com.br, fone (63) 3344-1462. Carrasco Bonito - TO, 09 de dezembro de 2022. Inácio Alves da Conceição - Sec. Mun. Saúde.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Agenor Bezerra de Lima (Itens cancelados ou fracassados), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, conforme Proposta nº 11740.122000/1210-03, celebrado com o Ministério da Saúde. A realizar no dia 19/12/2022, com início da fase de lances às 08h00min. Encerramento da fase de lances às 12h00min do mesmo dia. A disputa ocorrerá na plataforma LICITANET, no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site do município, www.carrascobonito.to.gov.br, ou ainda pelo endereço, www.licitanet.com.br, fone (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito - TO, 09 de dezembro de 2022.

Inácio Alves da Conceição
Sec. Mun. Saúde

PALMEIRAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de gêneros alimentícios para compor cestas básicas para distribuição às famílias vulneráveis, através do Fundo Municipal de assistência Social de Palmeiras do Tocantins - TO.

A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 22 de dezembro de 2022 às 08:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br.

Palmeiras do Tocantins - TO, 08 de dezembro de 2022.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Pregoeiro

PEDRO AFONSO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 139/2022**

PROCESSO Nº 1489/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, em atendimento as necessidades da Sec. Mul. de Educação e Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO.

Data de Abertura: 23 de Dezembro de 2022 às 08:00 horas.

Local: Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão pelo de Licitação e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: www.pedroafonso.to.gov.br.

Pedro Afonso - TO, 08 de Dezembro de 2022.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 140/2022**

PROCESSO Nº 1503/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de SERVIÇOS DE BUFFET e fornecimento de Lanches em atendimento as necessidades do FME - Fundo Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO.

Data de Abertura: 23 de Dezembro de 2022 às 14:30 horas.

Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: https://pedroafonso.to.gov.br.

Pedro Afonso - TO, 08 de Dezembro de 2022.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A EMPRESA ECOBIOSE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.903.476/0001-78, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Manejo de Animais Silvestres (AMAS Nº 78-DBAP/2022), referente a execução do Programa de Monitoramento dos grupos faunísticos Mastofauna, Entomofauna, Herpetofauna, Avifauna e Ictiofauna na Fazenda Sucupira, município de Aparecida do Rio Negro/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA ECOBIOSE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.903.476/0001-78, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Manejo de Animais Silvestres (AMAS Nº 80-DBAP/2022), referente a execução do Programa de Monitoramento dos grupos faunísticos Mastofauna, Entomofauna, Herpetofauna, Avifauna e Ictiofauna na Fazenda Campo Alegre, município de Miracema do Tocantins/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA ECOBIOSE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.903.476/0001-78, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Manejo de Animais Silvestres (AMAS Nº 77-DBAP/2022), referente a execução do Programa de Monitoramento dos grupos faunísticos Mastofauna, Entomofauna, Herpetofauna, Avifauna e Ictiofauna na Fazenda Santa Luzia, município de Ponte Alta do Tocantins/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FABRÍCIO ALVES BARBOSA, inscrito no CPF: 196.297.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Boa Esperança, no município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ISAAC NETO DIONÍSIO RAMOS, inscrito no CPF: 962.XXX.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura no FAZENDA ZÉ DAS ALMAS LOTE Nº 7, LOTEAMENTO CANA BRAVA, GLEBA 1, Município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOAQUIM PEREIRA DA CRUZ, Proprietário da Fazenda Boa Esperança, Zona rural, no Município de Tocantinópolis - TO, CPF: 254.XXX.XXX-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a atividade Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA NOVA REDENÇÃO propriedade de José Denilzo Pereira da Silva CPF: XXX.XX7.801-08, torna público que requereu a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN): O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade Pecuária, localizada no município de Porto Nacional-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Mark Mathias Schroeder, inscrito no CPF: 070.XXX.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro, localizada na Fazenda Cancela, matrículas 5574 e 5573, Zona Rural do Município de Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RUY CARLOS MONTEIRO MARTINS FILHO, cadastrado sob o CPF: XXX.XX4.138-24, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Pratinha, Zona Rural, no município de BARRA DO OURO-TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 25ª REGIÃO**EDITAL DE CONTRIBUIÇÕES
PARA FISCAIS E DEMAIS TAXAS**

Nos termos da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista, capítulo 5.3, faço saber que, na 312ª Sessão Ordinária realizada no dia 06/10/2022 e deliberado pela Resolução CORECON/TO nº 06/2022, foram definidos os valores e formas de pagamento das anuidades, emolumentos e multas devidos pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas no CORECON-TO, para o exercício de 2023: Anuidade Pessoa Física R\$ 665,90 (valor integral), vencimento até 31/03/2023, com 10% de desconto até 31/01/2022 e 5% de desconto até 28/02/2023, ou em até 3 (três) parcelas iguais e consecutivas, sem descontos de antecipação, vencíveis em 31/01/2023, 28/02/2023 e 31/03/2023; e Anuidade Pessoa Jurídica (individual e com capital registrado de até R\$ 10.000,00), o valor integral de R\$ 739,91; para as demais pessoas jurídicas, conforme tabela definida de acordo com o capital social. A Resolução, na íntegra, encontra-se em nosso site www.corecon-to.org.br e afixada no quadro de avisos na sede do CORECON situado à Quadra 104 Sul, AV LO 01, Conj. 03, Lote 12, Sala 107, nesta Capital.

Palmas - TO, 18 de outubro de 2022.

Econ. Maria do Socorro Erculano de Lima
Presidente